

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

GOVERNADOR

Ronaldo Ramos Caiado

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Ismael Alexandrino Júnior

SUBSECRETARIA DE SAÚDE

Luciana Vieira Tavernard de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Mauro Theobald

SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS

Neusilma Rodrigues

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Viviane Leonel Cassimiro Meireles

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fluvia Pereira Amorim da Silva

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Sandro Rogério Rodrigues Batista

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

José Roberto Borges da Rocha Leão

SUPERINTENDÊNCIA DESAÚDE MENTAL E POPULAÇÕES ESPECÍFICAS

Candice Rezende Castro e Macedo

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Renato Ricardo Alves



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde





SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO DE CONSOLIDAÇÃO
Edilberto Alexandre Silva Machado
Gabriella Albernaz Pereira
Jane Martins Silveira
Raimundo Tiago de Lima Pires

LISTA DE SIGLAS

AAE - Atenção Ambulatorial Especializada
ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais
ABTO - Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos
ACE - Agentes de Combate às Endemias
ACS - Agentes Comunitários de Saúde
AD - Atenção Domiciliar
ADFEGO - Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás
AF - Assistência Farmacêutica
AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária
AIDS - Acquired Immunodeficiency Syndrome/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APS - Atenção Primária em Saúde
ASIST - Análise de Situação de Saúde do Trabalhador
ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)
AUD - Gerência de Auditoria
AVC - Acidente Vascular Cerebral
BI - Business Intelligence/ Inteligência Empresarial
CA - Câncer
CACON - Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CAPSI - Centro de Atenção Psicossocial e Infância Juvenil do Estado de Goiás
CARA - Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves
CATs - Comunicações por Acidentes de Trabalho
CBAF - Componente Básico da Assistência Farmacêutica

CBM - Corpo de Bombeiros Militar
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
CDANTS - Coordenação de Doenças e Agravos não Transmissíveis
CDIR - Coordenação de Doenças Imunopreveníveis e Respiratórias
CEAF - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CEAP-SOL - Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà
CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas
CEFT - Comissão Estadual de Farmácia Terapêutica
CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos
CELAU - Central Estadual de Laudos Dona Gercina Borges Teixeira
CEMAC - Central de Medicamentos de Alto Custo - Juarez Barbosa
CEO - Centros de Especialidades Odontológicas
CEOS - Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais
CER - Centro Especializado de Reabilitação
CERAC - Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
CEREST - Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás
CEROF - Centro de Referência em Oftalmologia
CESAF - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
CES-GO - Conselho Estadual de Saúde
CESPCISS - Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde
CET - GO - Central Estadual de Transplantes de Goiás



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CFCMPC - Coordenação de Fiscalização do Comércio de Medicamentos e Produtos Controlados
CFM - Conselho Federal de Medicina
CFMSS - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Saúde
CGE - Controladoria-Geral do Estado
CGQ - Coordenação de Garantia da Qualidade
CIB - Comissão Intergestora Bipartite
CID - Classificação Internacional de Doenças
CIES - Comissões de Integração Ensino Serviço para o SUS
CIHDOTT's - Comissões Intra hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes
CIR - Comissões Intergestores Regionais
CIT - Centro de Informação Toxicológica
CMFRI - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Radiação Ionizante
CMFSIS - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse da Saúde
CMFSS - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Saúde
CMIFA - Coordenação de Monitoramento, Investigação e Fiscalização de Alimentos
CMIFCS - Coordenação de Monitoramento, Investigação e Fiscalização de Cosméticos e Saneantes
CMIFMPS - Coordenação de Monitoramento, Investigação e Fiscalização de Medicamentos e Produtos para Saúde
CMS - Conselho Municipal de Saúde
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNS - Conselho Nacional de Saúde
COGYN - Central de Odontologia de Goiânia
COMSET - Comunicação Setorial
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Estado da Saúde
CONNECTASUS - Gerência de Informações Estratégicas em Saúde
CORAE - Centro de Reabilitação e Assistência ao Encefalopata
COSEMS - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Goiás
COVID-19 - Coronavírus 2019
CRDT - Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica
CRE - Complexo Regulador Estadual
CREDEQ - Centros de Referência e Excelência em Dependência Química
CREMIC - Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar
CRER - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo
CRU - Centrais de Regulação de Urgência
CSPCIH - Coordenação de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar
CVST - Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador
DATASUS - Departamento de Informática do SUS
DCJ - Doença de Creutzfeldt Jakob
DCNT - Doenças Crônicas não Transmissíveis
DCV - Doença Cardiovascular
DDA - Doenças Diarreicas Agudas
DEMAR - Departamento de Monitoramento de Área de Risco
DESF - Departamento de Saúde da Família
DGMP - DigiSUS Gestor Módulo Planejamento
DI-IPCSL - Densidade de Incidência em Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial
DISEI - Distrito Sanitário Especial Indígena
DIU - Dispositivo Intrauterino
DM - Diabetes Mellitus
DM - Doença Meningocócica
DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
DRSAI - Doenças Relacionadas a um Saneamento Ambiental Inadequado
DTHA - Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar
EaD - Educação a Distância
EAPV - Eventos Adversos Pós Vacinação
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EEB - Encefalopatia Espongiforme Bovina
EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural, e Pesquisa Agropecuária
EPNP - Estratégia do Pré-natal do Parceiro
EPS - Educação Permanente em Saúde
ES - Educação na Saúde
ESAP-GO - Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás "Cândido Santiago"
eSB - Equipes de Saúde Bucal
ESF - Estratégia Saúde da Família
ESG - Escola de Saúde de Goiás
ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional
E-SUS - Sistema de Saúde de Atenção Básica
EUA - Estados Unidos da América
FA - Febre Amarela
FAN - Fundo de Alimentação e Nutrição
FAS - Febre Amarela Silvestre
FAU - Febre Amarela Urbana
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz

GAAL – Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	HEELJ – Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime
GAB – Gabinete da Secretário	HEJA - Hospital Estadual de Jaraguá – HEJA
GAOS - Gerência de Avaliação de Organizações Sociais	HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
GAUP - Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas	HEMOCEG – Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz
GEAF - Gerência de Assistência Farmacêutica	HEMOGO - Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz
GEAM - Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção	HEV - Hepatite pelo vírus E
GEINOV - Gerência de Inovação	HGG - Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi
GEPES - Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde	HIV - Human Immunodeficiency Virus
GEPI - Gerência de Pesquisa e Inovação	HMI - Hospital Materno Infantil
GERAF – Gerência de Assistência Farmacêutica	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
GERAP – Gerência de Atenção Primária	HSH - Homens que fazem Sexo com Homens
GERAST - Gerência de Atenção Secundária e Terciária	HTLV - Human T Lymphotropic Virus (Vírus Linfotrópico de Células T Humanas)
GERPOP - Gerência de Cuidado a Populações Específicas	HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo
GERTRAN - Gerência de Transplantes	HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA
GERUE - Gerência de Regulação de Urgência e Emergência	HUGO - Hospital de Urgências de Goiânia
GESUST – Gerência de Sustentabilidade	HUGOL - Hospital Estadual de Urgências de Governador Otávio Lage
GTE - Gerência de Tecnologias Educacionais	HURSO - Hospital de Urgência da Região Sudoeste
GETEC – Gerência de Tecnologia	HUTRIN – Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos
GGDP - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	IAM - Infarto Agudo do Miocárdio
GIRF - Gerência de Imunização e Rede Frio	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
GIPO - Gerência de Integração das Políticas	IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
GPE - Gerência de Projetos Estratégicos	IDPAPAE - Instituto de Diagnóstico e Prevenção
GPES - Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde	IHAC - Iniciativa do Hospital Amigo da Criança
GPI - Gerência de Planejamento Institucional	IML - Instituto Médico Legal
GTI - Grupo de Trabalho Intersectorial	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
GVE - Gerência de Vigilância Epidemiológica	INPE - Instituto Nacional de Pesquisa Espacial
GVSAST - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	IPCSL - Infecções Primárias de Corrente Sanguínea Laboratorial
GVSPSS - Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde	IRAS - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
H1N1 - Gripe A influenza	ISC - Infecção de Sítio Cirúrgico
HA - Hipertensão Arterial	IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis
HAV - Hepatite pelo vírus A	LACEN - Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros
HBV - Vírus da Hepatite B	LER/ DORT - Lesões por Esforços Repetitivos/ Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
HC/UFG - Hospital das Clínicas/ Universidade Federal de Goiás	
HCAMP – Hospital de Campanha	
HCV - Vírus da Hepatite C	
HDS – Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta	
HDT - Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad	



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária
LTA - Leishmaniose Tegumentar Americana
LV - Leishmaniose Visceral
LVC - Leishmaniose Visceral Canina
MC - Método-Canguru
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
ME - Morte Encefálica
MIF- Mulheres em Idade Fértil.
MDDA-Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas
MP-GO – Ministério Público de Goiás
MS – Ministério da Saúde
MTA - Mulher Trabalhadora que Amamenta
MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais
NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família
NASF-AB - Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica
NOB - Norma Operacional Básica
NOTIVISA – Sistema de Notificações em Vigilância em Saúde
NPS - Net Promoter Score (Escala de Satisfação do Usuário)
NSP - Núcleo de Segurança do Paciente
NV – Nascidos-Vivos
ODS - Objetivos globais de Desenvolvimento Sustentável
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONG – Organizações não Governamentais
ONU - Organização das Nações Unidas
OPM - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção
OPOs - Organizações de Procura de Órgãos
OSS – Organização Social de Saúde
OUV – Ouvidoria Setorial
PAILI - Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator
PAS - Programação Anual de Saúde
PASA - Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial
PAV – Pneumonia Associada a Ventilação Mecânica
PCATool - Primary Care Assessment Tool - Instrumento de Avaliação da Atenção Primária)
PCDTs - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas
PCEP - Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos
PCQM-GO - Programa de Controle de Qualidade em Mamografia do Estado de Goiás

PCR - Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Saúde
PDCA – Plan, Do, Check, Act (Planejar-Executar – Monitorar - (Re)Avaliar)
PDR - Plano Diretor de Regionalização
PDRQ - Patient-Doctor Relationship Questionnaire (Questionário de Avaliação da Relação Médico-Paciente)
PE - Planejamento Estratégico
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PEES - Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde
PEP - Profilaxia Pós Exposição
PERS - Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de Goiás
PEST - Política Estadual em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora
PGASS - Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde
PGRSS - Planos de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde
PI - Projetos de Intervenção
PIB – Produto Interno Bruto
PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
PMAQ-AB - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica
PMBOOK - Project Management Body of Knowledge (Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos)
PMIM - Programa de Monitoramento da Imagem Mamográfica
PNAB - Política Nacional de Atenção Básica
PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória
PNAISC - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
PNAISH - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem
PNAISP - Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
PNAS - Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas
PNEPS - Política Nacional de Educação Permanente em Saúde
PNH - Primatas Não Humanos
PNI - Programa Nacional de Imunizações
PNPCIRAS - Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares
PNSIPN - Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
PNSPI - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
PNSTT - Política Nacional em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora
POA - Plano Operativo anual
POP - Procedimento Operacional Padrão
PPI - Programação Pactuada e Integrada
PPSUS - Programa de Pesquisa para o SUS
PQA- VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde
PrEP - Profilaxia Pré-Exposição
PRI - Planejamento Regional Integrado
PROADI - Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde
PS - Plano de Saúde
PUC GOIÁS - Pontifícia Universidade Católica de Goiás
PVC - Programa de Volta para Casa
PVHIV - Paciente Vivendo com HIV/Aids
QRBN - produtos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares
QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica
RAG - Relatório Anual de Gestão
RAPS – Rede de Atenção Psicossocial
RAS - Redes de Atenção a Saúde
RCPD - Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência
RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
RET -SUS - Rede das Escolas Técnicas de Saúde do SUS
RMM - Razão de Mortalidade Materna
RN – Recém-Nascido
RPDC - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
RS - Resíduos Sólidos
RSS - Resíduos de Serviços de Saúde
RSU - Resíduos Sólidos Urbanos
RT-PCR - Reverse transcription polymerase chain reaction - Transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase
SAD - serviços de atenção domiciliar
SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
SAE - Serviços de Assistência Especializada
SAIS – Superintendência de Políticas de Atenção integral à Saúde
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAPEJUS - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Justiça
SARGSUS - Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão
SCAGES - Superintendência de Controle Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
SCATS - Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde
SCNES - Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde
SDH/ PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SECOM - Secretaria Especial de Comunicação Social
SECTEC - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
SEDI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação
SEDUC - Secretaria de Estado da Educação de Goiás
SEFAZ - Secretaria da Fazenda
SEINSF/ GO - Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa de Goiás
SESG – Superintendência da Escola de Saúde de Goiás
SES-GO – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
SEST-SUS - Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SGI – Superintendência de Gestão Integrada
SHR - Serviço Hospitalar de Referência
SHU - Síndrome Hemolítica Urêmica
SIA - Sistema de Informação Ambulatorial
SIAB - Sistema de Informação da Atenção Básica
SIATE - Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências
SIH/ SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS
SIM - Sistema de Informação de Mortalidade
SIMAZ - Sistema Integrado de Monitoramento Aedes Zero
SIMC - Sistema de Monitoramento Clínico das Pessoas Vivendo com HIV
SINAN - Sistema de Informação dos Agravos de Notificação
SINASC - Sistema de Informação de Nascimento
SINASE - Sistema Nacional Socioeducativo
SINAVISA - Sistema Nacional de Informação em Vigilância Sanitária



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SIPNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização
SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica
SISAGUA - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
SISCAN - Sistema de Informação do Câncer
SisCNRAC - Sistema Nacional de Regulação de Alta Complexidade
SISLOGLAB - Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais
SISPACTO – Sistema de Pactuação Interfederativa
SISPPI - Sistema de Programação Pactuada e Integrada
SISPRENATAL - Sistema de Acompanhamento Pré-Natal
SISREG - Sistema Nacional de Regulação
SISSOLO - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solos Contaminados
SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SIVEP DDA - Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarreicas Agudas
SNA - Sistema Nacional de Auditoria
SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SNPD - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SNVS - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
SPDCSV – Superintendência de Políticas sobre Drogas e Condições Sociais Vulneráveis
SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave
SRT - Serviços Residenciais Terapêuticos
SUB – Subsecretaria da Saúde
SUPCRS – Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
SUPER – Superintendência de Performance
SUS - Sistema Único de Saúde
SUSMEP – Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas
SUTIS – Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade
SUVISA - Superintendência de Vigilância em Saúde
SVO - Serviço de Verificação de Óbito
TCT - Termo de Cooperação Técnica
TDM - Totalmente Descentralizada no Município
TFD - Tratamento Fora de Domicílio

TMI - Taxa de Mortalidade Infantil
TN - triagem neonatal
UBS – Unidade Básica de Saúde
UNACON - Unidades de Alta Complexidade em Oncologia
UOM - Unidades Odontológicas Móveis
UPA – Unidade de Pronto Atendimento
UTI – Unidade de Terapia Intensiva
VIGIAGUA - Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
VIGIDESASTRES - Programa de Vigilância Relacionada aos Riscos Decorrentes de Desastres Naturais
VIGIPEQ - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos
VIGISOLO – Programa de Vigilância Ambiental em Saúde de Populações Expostas ou sob risco de exposição a Solos Contaminados
VIVA - Coordenação de Vigilância das Violências e Acidentes
VSPEA - Plano de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUMÁRIO

Apresentação.....	11
Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.....	12
Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.	58
Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.	73
Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.....	75
Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.	79
Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.	89

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde apresenta Programação Anual de Saúde 2022. A PAS tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que no Art.97 a define como “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados” (Origem : PRTMS/GM2135/2013, Art.4º). Está prevista no parágrafo 1º do artigo 36 da Lei nº 8.080/1990 e no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012. 3.2.

Nos termos do parágrafo 1º do Art. 97 da Portaria de Consolidação nº 1/2017, a PAS deverá conter: a definição das ações que, no ano especioso, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PES; a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

Na PAS 2022 da SES-GO constam: as diretrizes, os objetivos, os responsáveis, as metas e os indicadores do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, constam também ,as metas previstas de cada ano (Quantitativo físico e financeiro), as ações necessárias para o alcance de cada meta, o PPA 2020-2023 (Programa, ação e subfunção) e os recursos financeiros a serem alocados para cada uma das metas.

Para a obtenção dos resultados esperados na execução das metas, deve-se levar em consideração a responsabilidade pelas ações de saúde de cada ente federado, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde a atuação conjunta e articulada entre os três níveis da gestão.

Em conformidade com a letra b, do inciso I, do artigo 436 da Portaria de Consolidação nº 1/2017, a gestão deverá registrar as informações relativas à PAS no DGMP, iniciando pela digitação das informações referentes à anualização das metas, às ações que serão executadas e à previsão orçamentária.

A PAS 2022 será monitorada internamente por cada área responsável pelas metas e a avaliação final ocorrerá no início de 2023 e integrará o Relatório Anual de Gestão 2022.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2022

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.1.1 Aumentar para 50% o número de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica.	Percentual de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica.	Percentual	50%	30%	25,0%	R\$ 513.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.1.1.1: Promover a ampliação da Carteira de Serviços nas UBS (DIU).											
Ação nº 1.1.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações de produção ambulatorial e hospitalar de inserção de DIU no Estado de Goiás, por meio do SIA/DATASUS.											
GERAP/ SAIS	1.1.2 Ampliar o número de atendimentos de enfermeiros na Atenção primária para 46%.	Percentual de atendimentos de enfermeiro/atendimentos médicos.	Percentual	46,00%	42,00%	42,00%	R\$ 69.560.842,56	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.1.2.1: Implementar ações de enfermagem na Atenção Primária para planejamento reprodutivo, crescimento e desenvolvimento infantil e adolescência e prevenção de agravos e promoção da saúde da população nas 18 Regiões de Saúde.											
Ação nº 1.1.2.2: Fortalecer a coordenação das ações realizadas por enfermeiros voltados para vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e sífilis.											

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	1.1.3 Ampliar para 07 Policlínicas e mais 08 Hospitais Estaduais até 2022.	Número de unidades assistenciais, sob gestão estadual, construídas e equipadas.	Número	07 Policlínicas e 08 Hospitais	2	4	R\$ 22.387.015,34	Estadual	1043 - Saúde Integral	2151 - Construção, Reforma, Ampliação, Estruturação e Manutenção das Unidades da SES	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.1.3.1: Gerenciar a implantação do Hospital de Águas Lindas.											
Ação nº 1.1.3.2: Gerenciar a implantação do Hospital de Itumbiara.											
Ação nº 1.1.3.3: Gerenciar a implantação do Hospital de Jataí.											
Ação nº 1.1.3.4: Gerenciar a implantação do Hospital de Formosa.											
Ação nº 1.1.3.5: Gerenciar a implantação do Hospital de Luziânia.											
Ação nº 1.1.3.6: Gerenciar a implantação do Hospital de São Luís de Montes Belos.											
Ação nº 1.1.3.7: Gerenciar a implantação do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente											
Ação nº 1.1.3.8: Gerenciar a implantação do Hospital de Uruaçu.											
Ação nº 1.1.3.9: Gerenciar a implantação da Policlínica de Posse.											
Ação nº 1.1.3.10: Gerenciar a implantação da Policlínica de Formosa.											
Ação nº 1.1.3.11: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goianésia.											

Ação nº 1.1.3.12: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goiás.

Ação nº 1.1.3.13: Gerenciar a implantação da Policlínica Quirinópolis.

Ação nº 1.1.3.14: Gerenciar a implantação da Policlínica de São Luís dos Montes Belos.

Ação nº 1.1.3.15: Gerenciar a implantação da Policlínica de Mozarlândia.

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.1.4 Aumentar para 70% o número de diabéticos e hipertensos atendidos na Atenção Primária.	Percentual de diabéticos e hipertensos acompanhados na Atenção Primária.	Percentual	70%	60%	55%	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.1.4.1: Promover a ampliação da atenção à saúde dos portadores de diabetes e hipertensão arterial, priorizando as macrorregiões (Macro Nordeste, Centro-Norte) com policlínicas em funcionamento.

Ação nº 1.1.4.2: Monitorar semestralmente o acompanhamento aos pacientes portadores de diabetes e hipertensão arterial do Estado de Goiás.

GERAP/ SAIS	1.1.5 Ampliar em 10 pontos percentuais a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica no Estado de Goiás.	Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica. (INDICADOR 19 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	70%	67%	61%	R\$ 55.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------	---	--	------------	-----	-----	-----	---------------	----------	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.1.5.1: Monitorar mensalmente a ampliação da cobertura das equipes de saúde bucal na ESF e indicadores de pagamento de pagamento por desempenho

Ação nº 1.1.5.2: Apoiar a realização do SB BRASIL 2020 – Pesquisa Nacional de Saúde Bucal

Ação nº 1.1.5.3: Realizar o apoio institucional para o fortalecimento da Saúde Bucal.

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.2.1 Reduzir a taxa de internações por causas sensíveis/nº de leitos existentes para 4,04.	Taxa de internações por causas sensíveis/ nº de leitos. (INDICADOR A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Taxa	4,04	4,25	2,70	R\$ 17.282.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.2.1.1: Promover a melhoria do acesso e da qualidade das ações e serviços na Atenção Primária.

GERAP/ SAIS	1.2.2 Manter o percentual de encaminhamentos menor de 15%.	Percentual de encaminhamentos para serviço especializado em relação ao número de consultas médicas (*2018 SISAB).	Percentual	<15%	<15%	<15	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------	--	---	------------	------	------	-----	---------------	----------	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.2.2.1: Promover o uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa em 80% dos municípios goianos.

Ação nº 1.2.2.2: Fomentar iniciativas de promoção e prevenção da saúde da população idosa e masculina na APS nas 18 regiões de saúde.

Ação nº 1.2.2.3: Elaborar protocolos e linhas guias de cuidados na Atenção Primária em Saúde.

Ação nº 1.2.2.4: Fortalecer a referência e contrarreferência na macrorregião Nordeste, Policlínica de Posse nos municípios atendidos pelas Policlínicas.

Ação nº 1.2.2.5: Apoiar a implementação da planificação da atenção primária à saúde.

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.2.3 Alcançar 30% dos municípios com selo de acreditação bom e ótimo.	Percentual de municípios com selo de acreditação bom e ótimo no Programa de Cuidados a Pessoas com Problemas Crônicos.	Percentual	30%	20%	0	0	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.2.3.1: Elaborar e implantar o Projeto Estratégico de gestão Estadual com atenção às doenças crônicas não transmissíveis.

GIRF/SUVISA	1.2.4 Ampliar para 34% a cobertura vacinal nos municípios até 2023.	Percentual de municípios que atingiram cobertura vacinal $\geq 95\%$ em cada vacina que compõem o indicador do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).	Percentual	34%	33%	31%	R\$ 17.216.948,62	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos 2168 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus	Vigilância Epidemiológica
							R\$ 5.804.036,37	Estadual			

Ação nº 1.2.4.1: Solicitar realização de mídias publicitárias para as Campanhas de Vacinação no Estado, utilizando recurso financeiro disponível para execução do processo.

Ação nº 1.2.4.2: Distribuir imunobiológicos e insumos para vacinação de rotina e campanhas.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 1.2.4.3: Assessorar e apoiar as Regiões de Saúde e municípios nas ações de imunização, notificação e investigação com ênfase nos Eventos Adversos Graves (EAPV) e Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE) conforme programado (supervisão e intensificação de vacinação) e demandas.

Ação nº 1.2.4.4: Elaborar material educativo sobre as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e contra COVID-19, e solicitar confecção ao setor específico.

Ação nº 1.2.4.5: Aprimorar o processo logístico da Central Estadual de Rede de Frio, por meio da aquisição de equipamentos e insumos.

Ação nº 1.2.4.6: Monitorar o repasse financeiro destino à estruturação do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), que contempla a aquisição de equipamentos e insumos para a execução das ações de imunização, decorrente da pandemia da COVID 19.

Ação nº 1.2.4.7: Elaborar edital para abertura de processo de adesão dos municípios ao recurso do cofinanciamento das ações de vigilância em saúde.

Ação nº 1.2.4.8: Monitorar, emitir e encaminhar relatório de coberturas vacinais por município à área responsável pelo pagamento do recurso do cofinanciamento das ações de vigilância em saúde.

SAIS	1.2.5 Repassar contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.	Número de municípios que receberam o repasse referente à contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	Número	246	246	246	R\$ 21.223.899,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
------	--	--	--------	-----	-----	-----	-------------------	----------	---	---	----------------

Ação nº 1.2.5.1: Monitorar, avaliar e prover o repasse da contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/ SUVISA	1.3.1 Reduzir a taxa de Mortalidade Prematura em 2% ao ano, chegando a 260,06 até 2023.	Taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das 4 principais DCNT. (INDICADOR PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Taxa (/100.000)	260,06	265,36	260,06	R\$ 5.333.533,29	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 1.3.1.1: Descentralizar para os municípios de residência as investigações e análises de óbito materno.
Ação nº 1.3.1.2: Implementar o Grupo Técnico -GT para discussões de óbitos com suspeita de COVID-na causa básica do óbito.
Ação nº 1.3.1.3: Descentralizar para os municípios de ocorrência as investigações e análises de óbito e com causas básicas mal definida.
Ação nº 1.3.1.4: Adquirir de equipamentos e materiais permanentes e reboques para o Serviço de Verificação de Óbito- SVO, conforme Portaria nº 3717 de 22 de dezembro de 2020.
Ação nº 1.3.1.5: Repasse SVO-2021 contrapartida estadual pactuado em CIB para manutenção dos oito municípios sedes desses serviços.
Ação nº 1.3.1.6: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes às 4 principais DCNT.
Ação nº 1.3.1.7: Apoiar, gerir e supervisionar tecnicamente as ações dos programas conduzidos pela Coordenação Geral de Promoção da Saúde (Política Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, Programa Academia da Saúde, Programa Saúde nas Escolas e Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis) nos Municípios e Regionais de Saúde do Estado de Goiás.
Ação nº 1.3.1.8: Firmar o termo de cooperação técnica com a OPAS para PS e DANT.
Ação nº 1.3.1.9: Revisar e implementar o Plano de enfrentamento das DANT.
Ação nº 1.3.1.10: Implantar a rede goiana de municípios, comunidades e territórios saudáveis e sustentáveis e Promoção da Saúde.
Ação nº 1.3.1.11: Implementar a Política Estadual de Promoção da Saúde.
Ação nº 1.3.1.12: Publicar 6 artigos científicos na revista da Escola de Saúde Pública (RESAP).
Ação nº 1.3.1.13: Articular com a Gerência de Tecnologia (GETEC/ SUTIS) o início da construção de um Painel de Doenças e Agravos Não Transmissíveis- DANT.
Ação nº 1.3.1.14: Realizar pesquisa de Promoção da Saúde na Comunidade Quilombola da RS Nordeste I.
Ação nº 1.3.1.15: Realizar pesquisa de fatores de risco para DANT (VIGITEL Goiás).
Ação nº 1.3.1.16: Repasse de recursos financeiros aos municípios selecionados, relacionado ao projeto de incentivo financeiro aos municípios para o desenvolvimento de ações de Vigilância, prevenção e controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde.
Ação nº 1.3.1.17: Realizar uma visita técnica/semestre a cada unidade Sentinela de Vigilância Epidemiológica ampliada para rotavírus dos municípios de Anápolis, Goiânia e Jataí.
Ação nº 1.3.1.18: Realizar Visitas técnicas de monitoramento e avaliação DTHA – Doenças Diarreicas Agudas conforme demanda e necessidade dos Municípios.

Ação nº 1.3.1.19: Realizar avaliação e assessoria, de forma remota, aos Municípios com dificuldades de implementação do monitoramento das DTHAS e DDAS.

Ação nº 1.3.1.20: Realizar apoio in locu aos Municípios nas investigações de surtos de DTHA – (Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar) e DDA (Doenças Diarreicas Agudas), conforme demanda.

Ação nº 1.3.1.21: Confeccionar materiais gráficos para campanhas educativas em DTHA em momentos de surtos e eventos de massa.

Ação nº 1.3.1.22: Realizar os procedimentos administrativos da vigilância epidemiológica.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/ SUVISA	1.3.2 Reduzir a taxa de Mortalidade Prematura em 2% ao ano, chegando a 260,06 até 2023.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados. (INDICADOR B PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Proporção	75	74	75	R\$ 13.297.875,22	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
							R\$ 10.946.612,08	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.3.2.1: Descentralizar para os municípios de residência as investigações e análises de óbito materno.

Ação nº 1.3.2.2: Implementar o Grupo Técnico -GT para discussões de óbitos com suspeita de COVID-na causa básica do óbito.

Ação nº 1.3.2.3: Descentralizar para os municípios de ocorrência as investigações e análises de óbito e com causas básicas mal definida.

Ação nº 1.3.2.4: Adquirir de equipamentos e materiais permanentes e rabcões para o Serviço de Verificação de Óbito- SVO, conforme Portaria nº 3717 de 22 de dezembro de 2020.

Ação nº 1.3.2.5: Repasse SVO-2021 contrapartida estadual pactuado em CIB para manutenção dos oito municípios sedes desses serviços.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 1.3.2.6: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes às 4 principais DCNT.

Ação nº 1.3.2.7: Apoiar, gerir e supervisionar tecnicamente as ações dos programas conduzidos pela Coordenação Geral de Promoção da Saúde (Política Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, Programa Academia da Saúde, Programa Saúde nas Escolas e Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis) nos Municípios e Regionais de Saúde do Estado de Goiás.

Ação nº 1.3.2.8: Firmar o termo de cooperação técnica com a OPAS para PS e DANT.

Ação nº 1.3.2.9: Revisar e implementar o Plano de enfrentamento das DANT.

Ação nº 1.3.2.10: Implantar a rede goiana de municípios, comunidades e territórios saudáveis e sustentáveis e Promoção da Saúde.

Ação nº 1.3.2.11: Implementar a Política Estadual de Promoção da Saúde.

Ação nº 1.3.2.12: Publicar 6 artigos científicos na revista da Escola de Saúde Pública (RESAP).

Ação nº 1.3.2.13: Articular com a Gerência de Tecnologia (GETEC/ SUTIS) o início da construção de um Painel de Doenças e Agravos Não Transmissíveis- DANT.

Ação nº 1.3.2.14: Realizar pesquisa de Promoção da Saúde na Comunidade Quilombola da RS Nordeste I.

Ação nº 1.3.2.15: Realizar pesquisa de fatores de risco para DANT (VIGITEL Goiás).

Ação nº 1.3.2.16: Repasse de recursos financeiros aos municípios selecionados, relacionado ao projeto de incentivo financeiro aos municípios para o desenvolvimento de ações de Vigilância, prevenção e controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde.

Ação nº 1.3.2.17: Realizar uma visita técnica/semestre a cada unidade Sentinela de Vigilância Epidemiológica ampliada para rotavírus dos municípios de Anápolis, Goiânia e Jataí.

Ação nº 1.3.2.18: Realizar Visitas técnicas de monitoramento e avaliação DTHA – Doenças Diarreicas Agudas conforme demanda e necessidade dos Municípios.

Ação nº 1.3.2.19: Realizar avaliação e assessoria, de forma remota, aos Municípios com dificuldades de implementação do monitoramento das DTHAs e DDAS.

Ação nº 1.3.2.20: Realizar apoio in locu aos Municípios nas investigações de surtos de DTHA – (Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar) e DDA (Doenças Diarreicas Agudas), conforme demanda.

Ação nº 1.3.2.21: Confeccionar materiais gráficos para campanhas educativas em DTHA em momentos de surtos e eventos de massa.

Ação nº 1.3.2.22: Realizar os procedimentos administrativos da vigilância epidemiológica.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/ SUVISA	1.3.3 Aumentar em 50% o percentual de acompanhamento na AB de portadores de DM até 2023.	Taxa de pacientes portadores de Diabetes Mellitus (DM) acompanhados na Atenção Básica (AB) em Goiás.	Percentual	50%	40%	0%		Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.3.1: Articular com a Gerência de Tecnologia (GETEC/ SUTIS) e Gerência de Atenção Primária (GERAP/ SAIS) a criação de um sistema de monitoramento de hipertensos e diabéticos.											
GVE/ SUVISA	1.3.4 Reduzir a taxa de mortalidade por CA de mama em 1% ao ano, chegando a 14,4 em 2023.	Taxa de mortalidade de câncer de mama em mulheres em Goiás.	Percentual	14,4%	15,1%	14,4%	R\$ 2.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.4.1: Incluir informações de estimativas de novos casos no Painel de Oncologia.											
Ação nº 1.3.4.2: Supervisões e assessorias nos hospitais com registros de câncer.											

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/ SUVISA	1.3.5 Ampliar em 10% ao ano a proporção de notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada, no estado de Goiás.	Número de notificações de violência interpessoal/autoprovocada registrada no SINAN.	Percentual	11.028	10026	12000	R\$ 25.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.5.1: Fortalecer a articulação com educação e assistência social visando implementar a notificação das violências interpessoal/autoprovocadas.											
Ação nº 1.3.5.2: Supervisionar regionais e municípios visando a implementação da vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.											
Ação nº 1.3.5.3: Elaborar e divulgar 3 boletins epidemiológicos das violências.											
Ação nº 1.3.5.4: Realizar campanhas educativas voltadas à prevenção das violências.											
GVE/ SUVISA	1.3.6 Reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT) em Goiás em 1% ao ano.	Taxa de mortalidade por acidente de trânsito.	Percentual	24,97/100.000	25,22/100.000	25,00/100.000	R\$ 1.294,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.3.6.1: Monitorar, analisar e divulgar taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre.											
Ação nº 1.3.6.2: Articular e auxiliar municípios para expansão do Projeto Vida no Trânsito.											
Ação nº 1.3.6.3: Elaborar e divulgar 1 boletim epidemiológico sobre acidente de transporte terrestre.											
Ação nº 1.3.6.4: Realizar campanhas publicitárias.											

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.3.7 Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,5 na população alvo.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos. (INDICADOR 11 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão	0,5	0,5	0,2	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.3.7.1: Promover a ampliação do rastreamento do câncer de colo de útero nas 18 Regiões de Saúde.											
Ação nº 1.3.7.2: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço do Estado de Goiás.											
Ação nº 1.3.7.3: Fomentar ações educativas voltadas a população feminina sobre CA de Colo de Útero, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção e diagnóstico precoce.											
GERAP/ SAIS	1.3.8 Atingir a razão de exames de rastreamento de câncer de mama em 0,5 na população alvo.	Razão de exames rastreamento de câncer de mama na faixa etária de 50 a 69 anos. (INDICADOR 12 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão	0,5	0,5	0,15	R\$ 20.000,00	Federal e Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.3.8.1: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço no Estado de Goiás.											
Ação nº 1.3.8.2: Incentivar os municípios a realização de campanhas educativas (Outubro Rosa), ações de sensibilização e de orientação a população feminina sobre CA de Mama, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção, e diagnóstico precoce.											
Ação nº 1.3.8.3: Atualizar pactuação de serviços nas macrorregiões.											

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/SUVISA	1.4.1 Reduzir o número de óbitos por Dengue em 10% ao ano para no máximo 69 óbitos em Goiás até 2023.	Número Absoluto de Óbitos por Dengue.	Número	69	77	77	R\$ 40.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.1.1: Apoiar municípios na execução das ações do programa GOIÁS CONTRA O AEDES: Custeio de diárias dos técnicos em supervisão, reuniões extraordinárias para redução da incidência da Dengue por meio da articulação intersetorial com os demais níveis de organização do SUS.											
Ação nº 1.4.1.2.: Produzir para a rede assistencial do Estado informes trimestrais sobre a caracterização dos óbitos por Dengue / Chikungunya / Zika.											
Ação nº 1.4.1.3.:Desenvolver ações mensais em conjunto com o Governo do Distrito Federal - DF, bem como os demais municípios do estado, em Vigilância Laboratorial;Epidemiológica;Manejo Clínico conforme acordo de cooperação mútua entre ambos os Entes Federados.											
Ação nº 1.4.1.4: Realizar semanalmente avaliações epidemiológicas para subsidiar a distribuição dos medicamentos para tratamento clínico assistencialista aos pacientes com Dengue/Chikungunya e Zika por meio das Regionais de Saúde.											
GVE/SUVISA	1.4.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte para 90%, até 2023, em Goiás.	Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. (INDICADOR 06 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	90	89	89	R\$ 225.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.4.2.1: Avaliar e monitorar, in loco ou de forma virtual, as ações Vigilância Epidemiológica da hanseníase em municípios com casos de hanseníase em menor de 15 anos com GIF (Grau de Incapacidade Física) 2 e conforme diretrizes nacionais.											
Ação nº 1.4.2.2: Avaliar e monitorar, in loco ou de forma virtual, as ações de Vigilância Epidemiológica da hanseníase em 05 Regiões de Saúde.											
Ação nº 1.4.2.3: Realizar 03 monitoramentos in loco das ações de controle da hanseníase em Regiões de Saúde, conforme Plano de Trabalho do projeto em parceria com UFG/MS.											

Ação nº 1.4.2.4: Elaborar, confeccionar e distribuir material educativo para campanha do Dia Mundial de Luta contra a Hanseníase.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/SUVISA	1.4.3 Reduzir o número de óbitos por Chagas Crônica em aproximadamente 7% ao ano para, no máximo, 600 óbitos em Goiás até 2023.	Número Absoluto de Óbitos por Chagas Crônica.	Número	600	650	650	R\$ 25.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
<p>Ação nº 1.4.3.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Chagas Crônica, oportunizando a assistência aos pacientes chagásicos e o monitoramento do perfil epidemiológico do agravo. (Projetos em parceria com o Ministério da Saúde, FIOCRUZ, DNDI, são eles: IntegraChagas / São Luís de Montes Belos-GO , Cuida Chagas / Paraúna-GO, Implantação da ficha de vigilância do óbito da doença de Chagas / Itumbiara-GO).</p>											
GVE/SUVISA	1.4.4 Reduzir em 50% a taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral em Goiás, até 2023.	Taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral.	Percentual	3	3	3	R\$ 25.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
<p>Ação nº 1.4.4.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Leishmaniose Visceral Humana e Canina (Projeto em parceria com o Ministério da Saúde desenvolvidos nos municípios de Teresina de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Cavalcante, Pirenópolis, Caldas Novas e Aragarças, além das demandas espontâneas e assessoramento técnico as 18 Regionais de Saúde e seus municípios jurisdicionados).</p>											
GVE/SUVISA	1.4.5 Reduzir em 100% o número de casos confirmados de sarampo em Goiás até 2023.	Número de casos confirmados de sarampo.	Percentual	0	1	0	R\$ 237.000,00	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.4.5.1: Produzir trimestralmente boletins epidemiológicos integrados com dados de vacinação para monitoramento dos casos de sarampo no estado.

Ação nº 1.4.5.2. Aquisição dos 11 computadores para a vigilância da Síndrome Gripal (SG) em Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia (Portaria nº 3.248/2020) e aquisição de 16 computadores para a vigilância da Síndrome Gripal (SG) das seguintes unidades: Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime (Pirenópolis), UPA II de Luziânia, Hospital de Retaguarda (Caldas Novas), Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão (Campos Belos), Hospital Municipal de Porangatu, Unidade de Pronto Atendimento (Iporá), UPA Dr José Povoá Mendes (Rio Verde), UPA Dr Francisco Filgueiras Junior (Mineiros), UPA Dr Ciro Garcia (Itumbiara), Centro de Referência para atendimento COVID/UPA (Goianésia), Centro de Referência para atendimento COVID (Uruaçu), Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças (Rialma), UBS Altair Veloso (Cidade de Goiás), São Luís dos Montes Belos, Posse, Planaltina - Recurso do Tesouro Estadual.

Ação nº 1.4.5.3: Ampliação com supervisão das unidades sentinelas nas 18 Regiões de Saúde do estado.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/SUVISA	1.4.6 Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose diagnosticados, para 77,5% até 2023, em Goiás.	Proporção de Cura dos Casos Novos de Tuberculose Diagnosticados.	Percentual	77,50%	77%	77%	R\$ 123.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.4.6.1: Atender as solicitações de apoio técnico às 18 Regionais de Saúde no desenvolvimento das ações do programa de tuberculose, conforme demanda.

Ação nº 1.4.6.2.: Identificação e monitoramento do número de registros de Infecção Latente para Tuberculose – ILTB nas Regionais em relação aos casos de Tuberculose notificados.

Ação nº 1.4.6.3.: Avaliar e Monitorar as ações de controle da Tuberculose in loco nas 05 (cinco) Regionais de Saúde prioritárias (Central, Centro Sul, Nordeste II, Serra da Mesa e Norte).

Ação nº 1.4.6.4.: Realizar visitas de monitoramento e avaliação do Programa de Controle da Tuberculose nos Serviços de Assistência Especializada SAE's (06 visitas).

Ação nº 1.4.6.5.: Realizar 01 visita de monitoramento e avaliação do Programa de Tuberculose ao Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia.

Ação nº 1.4.6.6: Realizar 01 visita de monitoramento e avaliação do Programa de Tuberculose no Hospital de Doenças Tropicais (referencia terciária para TB).

Ação nº 1.4.6.7: Realizar 01 campanha de sensibilização ao dia mundial de luta contra a tuberculose em Goiânia.

Ação nº 1.4.6.8: Elaborar, confeccionar e distribuir material educativo para realização de 01 Campanha de Luta Contra Tuberculose para as regionais e municípios.

Ação nº 1.4.6.9: Finalizar e pactuar em CIR e CIB o Plano Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública em Goiás.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVE/SUVISA	1.4.7 Ampliar a capacidade de detecção, monitoramento e resposta frente às ESP em 85% até 2023.	Proporção de eventos de saúde pública (ESP) detectados, monitorados e respondidos oportunamente.	Percentual	85%	80%	80%	R\$ 1.511.900.955,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
							R\$ 13.120.900,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 1.4.7.1: Descentralização da Rede CIEVS em 05 Regiões de Saúde. Implantação e fortalecimento da Rede CIEVS Estadual.

Ação nº 1.4.7.2: Ampliação e Fortalecimento da Rede dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos hospitais de gestão estadual e municipais, com repasse de recurso de custeio.

Ação nº 1.4.7.3: Desenvolvimento de software para detecção e monitoramento de eventos de importância a saúde pública.

Ação nº 1.4.7.4: Resposta rápida à Emergência em Saúde Pública a COVID-19 com uso do recurso de custeio da Portaria Nº 2.624/2020.

Ação nº 1.4.7.5: Ações de preparo ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19.

Ação nº 1.4.7.6: Apoio aos municípios nas investigações de surtos e outras emergências em saúde pública.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GDO/ SUPER	1.4.8 Implantar 07 hospitais de enfrentamento do Covid-19 em Goiás.	Número de hospitais de enfrentamento ao COVID-19 implantados temporariamente.	Número	7	0	0	R\$0,00	Estadual*	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos/ 2167 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus/ 2168 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
							R\$0,00	Estadual / Federal**			
							R\$0,00	Federal***			

Ação nº 1.4.8.1: Implantar Hospital de Campanha de Goiânia*. (Unidade adquirida para implantação do HECAD).

Ação nº 1.4.8.2: Implantar Hospital de Campanha de Formosa (estadualização para Hcamp)**.

Ação nº 1.4.8.3: Implantar Hospital Campanha de Luziânia (estadualização para Hcamp)**.

Ação nº 1.4.8.4: Implantar Hospital de Campanha de Águas Lindas***.

Ação nº 1.4.8.5: Implantar Hospital de Campanha de Porangatu***.

Ação nº 1.4.8.6: Implantar Hospital de Campanha de Jataí (estadualização para Hcamp)**.

Ação nº 1.4.8.7: Implantar Hospital de Campanha de São Luís dos Montes Belos (estadualização para Hcamp)**.

Ação nº 1.4.8.8: Implantar Hospital de Campanha de Uruaçu (estadualização para Hcamp)

Objetivo 1.5 Reduzir a morbimortalidade materno infantil por causas evitáveis.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SAIS	1.5.1 Manter a razão da mortalidade materna abaixo 55 /100.000.	Razão de óbitos maternos.(INDICADOR 16 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão (/100.000)	55	55	55	R\$ 4.320,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.5.1.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da gestante.											
Ação nº 1.5.1.2: Promover a melhoria da qualidade da assistência a saúde da gestante.											
SAIS	1.5.2 Reduzir mortalidade infantil para abaixo de 10 em 2023.	Taxa de mortalidade infantil. (INDICADOR 15 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	9,90%	10,25%	10,25%	R\$ 3.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.5.2.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da criança no primeiro ano de vida.											
Ação nº 1.5.2.2: Promover a melhoria da qualidade da assistência à saúde da criança no primeiro ano de vida.											

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	1.6.1 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI do Estado de Goiás possuam Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde com UTI com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas.	Percentual	100%	90%	90%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.1.1: Divulgar o Plano Estadual e Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual.											
Ação nº 1.6.1.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos (EA) no Notivisa pelos serviços de saúde com UTI, apoiando na construção dos planos de ações para reduzir EA, e melhoraria da qualidade dos dados notificados; por meio de contato telefônico, reuniões virtuais e e-mails.											
Ação nº 1.6.1.3: Elaborar e divulgar boletim de Segurança do Paciente e após promover discussão dos dados epidemiológicos com a comunidade dos COMCISS e CCIH/SCIH dos serviços de saúde com UTI do estado de Goiás por meio de Reuniões virtuais.											
Ação nº 1.6.1.4: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, pelos serviços de saúde com UTI. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.											
Ação nº 1.6.1.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 80% dos serviços de saúde com UTI.											

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	1.6.2 Garantir que 100% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico do Estado de Goiás com Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde que realizam parto cirúrgico com Núcleo de segurança do paciente implantado e as ações implementadas.	Percentual	100%	80%	80%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.2.1: Divulgar o Plano Estadual de Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual.											
Ação nº 1.6.2.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos infecciosos e não infecciosos no FormSUS e Notivisa pelos serviços de saúde, através da elaboração e publicação dos critérios de diagnósticos de infecção puerperal.											
Ação nº 1.6.2.3: Articular com a área responsável pela Estratégia da Saúde da Família e estabelecer uma parceria visando melhoria nas ações de vigilância ativa pós-cirurgia cesariana nas recomendações da Saúde da Família.											
Ação nº 1.6.2.4: Apoiar ações de qualificação dos profissionais envolvidos no Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das IRAS, orientando quando a aplicação dos critérios diagnósticos nacionais e preenchimento das notificações de EA e IRAS.											
Ação nº 1.6.2.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 50% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico.											

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	1.6.3 Garantir que até o ano de 2023, 60% dos serviços da Atenção Primária a Saúde de Goiás tenham constituído o Núcleo de Segurança do Paciente, sejam cadastrados no Sistema de Notificação de Eventos Adversos - NOTIVISA 2.0 e estejam implantandas as práticas de Segurança do Paciente.	Proporção de serviços de saúde da atenção primária com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas	Percentual	60%	30%	30%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
<p>Ação nº 1.6.3.1: Orientar os gestores das secretarias municipais de saúde de 25 municípios eleitos como prioritários para constituírem os seus NSP com foco na atenção primária à saúde, realizarem cadastro no Sistema de Notificação - Notivisa e apoiar na elaboração e implantação dos protocolos de segurança do paciente, por meio de pactuações em CIR e CIB, parcerias nos conselhos municipais de saúde e qualificações dos profissionais de saúde por meios eletrônicos.</p> <p>Ação nº 1.6.3.2: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente na atenção primária à saúde em 25 municípios eleitos como prioritários. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.</p>											

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVPSS/ SUVISA	1.6.4 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI participem da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde com UTI participantes da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA.	Percentual	100%	90%	90%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.4.1: Aumentar os índices de conformidade em relação ao componente: Guias de recomendação técnica, monitoramento e Avaliação											
Ação nº 1.6.4.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar os serviços de saúde na implementação e desenvolvimento de seus Programas de Prevenção e Controle de IRAS.											
Ação nº 1.6.4.3: Analisar o número de serviços de saúde prioritários (hospitais com UTI) que preencheram o questionário, categorizar os serviços de saúde por scores de prática de segurança do paciente, avaliar o plano de ação do serviço e publicar lista positiva dos serviços de saúde prioritários que preencheram o questionário no site da Anvisa.											
Ação nº 1.6.4.4: Realizar ações educativas e estimular adoção de práticas de segurança do paciente nos hospitais na categoria vermelha e nos que não preencheram a autoavaliação e solicitar adequação dos documentos encaminhados.											
Ação nº 1.6.4.5: Elaborar e divulgar relatório descritivo da autoavaliação das práticas de segurança dos serviços de saúde e divulgar os serviços classificados como de alta adesão.											

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	1.6.5 Garantir que até o ano de 2023, 90% das notificações de eventos adversos relacionados à assistência recebidas no sistema NOTIVISA 2.0, considerados de maior interesse a saúde (óbitos e never events) sejam prontamente identificados, reportados, investigados e concluídos pelos serviços de saúde, dentro do prazo estabelecido pela Anvisa.	Proporção de notificações de eventos de interesse (óbitos / never events) concluídas dentro do prazo pelos serviços de saúde.	Percentual	90%	70%	70%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
<p>Ação nº 1.6.5.1: Realizar o monitoramento das notificações dos eventos adversos dos serviços de saúde, monitorar as ações previstas no plano de ação (quando couber) e definir a necessidade de investigação ou aprofundamento da análise das notificações, se necessário realizar investigação.</p>											
<p>Ação nº 1.6.5.2: Solicitar e avaliar relatório de investigação dos serviços de saúde de 20% das notificações de eventos de interesse, das ações de controle e preventivas adotadas, validar o plano de ação proposto, fazer as recomendações e orientações necessárias. Apoiar e orientar quanto ao uso de ferramentas durante todo o processo de análise até conclusão do evento.</p>											
<p>Ação nº 1.6.5.3: Acompanhar a implementação das medidas corretivas e encerrar o caso no notivisa em 20% das notificações de eventos de interesse.</p>											
GVSPSS/ SUVISA	1.6.6 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial (IPCSL) associada ao uso de Cateter Venoso Central (CVC) em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90 até o ano de 2023.	Densidade de Incidência de Infecção Primária Decorrente Sanguínea Laboratorial (DI-IPCSL) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	3,87%	3,98%	3,98%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.6.6.1: Estimular que as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde monitorem e promovam ações de redução da densidade de incidência de IPCSL nos hospitais com leito de UTI e nos serviços que se encontram no percentil ≥ 90 .

Ação nº 1.6.6.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.6.3: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Ação nº 1.6.6.4: Pactuar com as coordenações de controle de infecção dos serviços o monitoramento da implementação de protocolos de práticas seguras de inserção de CVC para prevenção de IPCS e elaborar check list para monitoramento das práticas seguras de inserção de CVC.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	1.6.7 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Pneumonia (PAV) Associada a Ventilação mecânica em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até o ano de 2023.	Densidade de Incidência de Pneumonia (DI-PAV) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	14,40%	14,83%	14,83%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.6.7.1: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.7.2: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Ação nº 1.6.7.3: Apoiar as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na elaboração e implantação do protocolo de prevenção de PAV, contendo minimamente, orientações para manter os pacientes com a cabeceira elevada entre 30° e 45°, avaliação diária da sedação diminuindo sempre que possível e realizar a higiene oral com antissépticos.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
Eliane Rodrigues/ Adriana Pereira Coord. Estad. de Segurança do Paciente e Controle de Infecção/ GVSPSS/ SUVISA	1.6.8 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (ITU) Associada ao uso de sonda vesical de demora em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até 2023.	Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (DI-ITU-AC) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	5,40%	5,56%	5,56%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.6.8.1: Realizar e apoiar debates com as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na área de prevenção e controle de IRAS e divulgar os resultados da vigilância epidemiológica, para definição de ações estratégicas para redução das IRAS.											
Ação nº 1.6.8.2: Revisar, elaborar e publicar materiais técnicos sobre a prevenção e controle de IRAS dos dados obtidos no monitoramento nacional dos dados de ITU, do perfil de sensibilidade dos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU associadas à SVD e discutir os resultados obtidos para planejamento de ações necessárias.											
Ação nº 1.6.8.3: Desenvolver estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS e monitoramento nacional do perfil de sensibilidade aos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU pelos serviços de saúde.											
Ação nº 1.6.8.4: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.											

Objetivo 1.7 Fortalecer as ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução dos casos de IST/Aids.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.7.1 Reduzir o número de casos de Aids em menores de 5 anos para 0 (zero) casos.	Número de casos notificados em menores de 5 anos. (INDICADOR 9 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Número absoluto	0	0,25	0	R\$ 2.624.056,28	Federal e Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.7.1.1: Prover fórmula infantil para crianças nascidas de mães com HIV e HTLV.											
Ação nº 1.7.1.2: Fortalecer a coordenação nas ações de vigilância, prevenção e controle de HIV/Aids.											
Ação nº 1.7.1.3: Prover recursos financeiros e monitorar ações de casas de apoio de pessoas vivendo com HIV/Aids.											
Ação nº 1.7.1.4: Prover e disponibilizar insumos de prevenção, diagnóstico e controle das IST/Aids aos 246 municípios.											
GERAP/ SAIS	1.7.2 Reduzir a taxa de incidência de Sífilis Congênita em menores de 1 ano para 2,5 casos por 1.000 nascidos vivos.	Número de casos notificados/1.000 nascidos vivos. (INDICADOR 8 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Número absoluto	2,5	2,5	3	R\$ 1.506.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 1.7.2.1: Fortalecer a coordenação das ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis e sífilis.											

Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.8.1 Aumentar para 85% a cobertura da triagem neonatal.	NV que realizaram Teste do Pezinho por região de saúde/ número de NV nas regiões de saúde.	Percentual	85,00%	84,00%	80,00%	R\$ 24.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.8.1.1: Promover a ampliação da cobertura das triagens neonatais, prioritariamente a triagem neonatal biológica nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.8.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações disponibilizadas pela APAE acerca do número de testes do pezinho e demais triagens neonatais (teste do olhinho, teste da orelhinha e teste do coraçãozinho) realizados no Estado de Goiás.

Ação nº 1.8.1.3: Intensificar as ações de apoio institucional aos municípios com menor cobertura do teste do pezinho.

GERAP/ SAIS	1.8.2 Reduzir em 4 pontos percentuais a proporção de gravidez na adolescência no estado de Goiás.	Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos. (INDICADOR 14 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	13,00%	14,00%	14,00%	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
-------------	---	--	------------	--------	--------	--------	---------------	----------	-----------------------	--	----------------

Ação nº 1.8.2.1: Promover melhoria da atenção à saúde da população adolescente com ações voltadas a redução de gravidez na adolescência nas 04 Regiões de Saúde (Nordeste I, Nordeste II, Norte e Entorno Norte) e municípios de sua abrangência.

Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAP/ SAIS	1.8.3 Aumentar para 60% o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar. (INDICADOR 13 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	60,00%	53,00%	30,00%	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.8.3.1: Implantar a linha de cuidado da gestante na macrorregião Nordeste e Centro-oeste.

Ação nº 1.8.3.2: Promover a ampliação da assistência no período gravídico-puerperal visando a atenção humanizada à gestante e puérpera na APS nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.8.3.3: Monitorar mensalmente a cobertura do teste da mamãe, através dos dados e informações disponibilizadas pela APAE, e a proporção de resultados alterados para toxoplasmose.

Objetivo 1.9 Fortalecer a rede Hemoterápica e Hematológica do Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAT/ SAIS	1.9.1 Implantar a Política Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados em 37 unidades que ofertam o serviço de hemoterapia.	Número de unidades com a política implantadas.	Número	37	35	35	R\$ 1.300.000,00	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.9.1.1: Monitorar 14 unidades da Hemorrede no aperfeiçoamento técnico e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.2: Fortalecer o atendimento a pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias hereditárias na Macrorregião Centro Sudeste, com implantação da assistência no Hemocentro Regional de Catalão.

Ação nº 1.9.1.3: Estabelecer Programa mínimo de capacitação dos profissionais da Hemorrede.

Ação nº 1.9.1.4: Cooperar com a implantação de novos serviços de hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.5: Coordenar a alocação de recursos federais para unidades da Hemorrede disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Ação nº 1.9.1.6: Implantar a Política Estadual de Sangue e Hemoderivados.

Ação nº 1.9.1.7: Elaborar e apresentar proposta de revisão do Plano Diretor de Regionalização do Sangue em Goiás.

Ação nº 1.9.1.8: Estabelecer o fluxo da assistência hematológica nas unidades hemoterápicas e policlínicas.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAF / SAIS	1.10.1 Manter o fornecimento de medicamentos de responsabilidade do Estado aos 12 Serviços de Atendimento Especializado.	Percentual de Serviço de Atendimento Especializado Contemplado.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 5.332.905,80	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica

Ação nº:1.10.1.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atendimento Especializado.

Ação nº:1.10.1.2: Manter o fornecimento de medicamentos de responsabilidade do Estado a 13 Serviços de Atendimento Especializado.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAF / SAIS	1.10.2 Manter o fornecimento de medicamentos dos planos de contingência aos municípios de médio e alto risco, conforme boletim epidemiológico.	Percentual de Municípios contemplados com medicamentos para programas estratégicos por meio de Planos de Contingências.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 3.120.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.2.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para os municípios referentes aos programas estratégicos por meio de Planos de Contingência.											
GERAF / SAIS	1.10.3 Distribuir em 100% os medicamentos para os municípios com Unidades Prisionais pactuados em CIB.	Percentual de medicamentos distribuídos aos municípios com Unidades Prisionais.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 244.372,59	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.3.1: Prover medicamentos para atender os municípios com Unidades Prisionais, conforme pactuação em CIB.											
CEMAC/ SAIS	1.10.4 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por ordem judicial.	Número de pacientes atendidos por ordem judicial.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 73.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.4.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por ordem judicial.											

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
CEMAC/ SAIS	1.10.5 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por TCT MPGO/SESGO.	Número de pacientes atendidos por TCT MPGO/SESGO.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 7.000.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.5.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por Termo de Cooperação Técnica entre MPGO e SESGO.											
CEMAC/ SAIS	1.10.6 Manter em 100% o percentual de dispensações/atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF.	Quantidade de Dispensações / Atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 65.000.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.6.1: Adequar o atendimento no CEAF à população diante da pandemia da COVID-19.											
Ação nº 1.10.6.2: Monitorar a dispensação de medicamentos aos pacientes cadastrados no CEAF.											
Ação nº 1.10.6.3: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes do CEAF.											
CEMAC/ SAIS	1.10.7 Instituir 01 Programa de Fornecimento domiciliar de medicamentos aos pacientes cadastrados na CEMAC.	1. Programa de Fornecimento domiciliar instituído. 2. Número de pacientes ativos na CEMAC atendidos.	Número	1	0	0	R\$ -	Estadual e Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.7.1: Sem meta para o ano 2022											

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAF / SAIS	1.10.8 Adquirir equipamentos para estruturação dos 20 serviços farmacêuticos no SUS	Número de unidades contempladas	Número	20	0	0	R\$ 189.291,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Atenção básica
Ação nº 1.10.8.1: Distribuir equipamentos para estruturação dos serviços farmacêuticos nas unidades: Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual de Goiás e as 18 Regionais de Saúde.											
GERAF / SAIS	1.10.9 Fornecer medicamentos em caráter emergencial às unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19	Percentual de Medicamentos distribuídos às unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19	Percentual	0%	100%	100%	R\$ 6.473.751,00	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	Estratégias de implantação e implementação ao enfrentamento do novo coronavírus: 2168 - aplicação de recursos estaduais 2167 - aplicação de recursos federais	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.10.9.1: Prover medicamentos para atender as unidades hospitalares assistenciais para enfrentamento da COVID-19.											
META 1.10.10-Nao houve execução, pois a meta foi descontinuada. Será ajustada no PES 2020/2023. execução, pois a meta foi descontinuada. Será ajustada no PES 2020/2023.											

Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAT/ SAIS e GERAS/ SAIS	1.11.1 Ampliar os Serviços de Média e Alta Complexidade nas 18 Regiões de Saúde.	Número de regiões com serviços de média alta complexidade implantados/contratualizados pela SES.	Número	18	17	17	R\$ 300.000.000,00	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1.11.1.1: Fomentar o processo de habilitação dos Leitos de UTI no Estado de Goiás.											
Ação nº 1.11.1.2: Aprimorar o processo de Implementação das UTI na Rede de Urgência do Estado de Goiás.											
Ação nº 1.11.1.3: Cooperar com o funcionamento dos leitos de UTI											
Ação nº 1.11.1.4: Apoiar tecnicamente a implantação dos leitos.											
Ação nº 1.11.1.5: Cooperar com o funcionamento dos leitos no Estado de Goiás.											
Ação nº 1.11.1.6: Elaboração de Projeto Assistencial Hospitalar.											
Ação nº 1.11.1.7: Regionalizar e fortalecer a realização de cirurgias eletivas no Estado de Goiás.											
Ação nº 1.11.1.8: Incluir 01 (uma) Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular na Rede de Atenção Cardiovascular.											
Ação nº 1.11.1.9: Apoiar tecnicamente a organização da Rede de Atenção à Saúde - RAS COVID-19 nas 18 Regiões de Saúde para responder às demandas apresentadas pela população no contexto da pandemia pelo novo coronavírus.											
Ação nº 1.11.1.10: Cooperar com a implantação, implementação e manutenção dos serviços da atenção especializada (oncologia, cardiologia, neurologia, urologia, vascular e nefrologia).											
Ação nº 1.11.1.11: Cooperar com a implantação de serviços de apoio diagnóstico para compor as redes.											

Ação nº 1.11.1.12: Elaborar e divulgar o Plano Macrorregional das 05 Macrorregiões de Saúde relacionado às Redes de Atenção.

Ação nº 1.11.1.13: Implementar e Acompanhar o projeto Assistencial das Policlínicas.

Ação nº 1.11.1.14: Revisar sistematicamente o Protocolo de Regulação Ambulatorial das Policlínicas.

Ação nº 1.11.1.15: Sistematizar os processos de trabalho do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar.

Ação nº 1.11.1.16: Ampliar a oferta de práticas integrativas e complementares na Rede de Atenção à Saúde no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.17: Ampliar a oferta do serviço odontológico especializado no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.18: Qualificar o serviço da Central de Odontologia Sebastião Alves Ribeiro.

Ação nº 1.11.1.19: Ampliar e implementar os serviços dialísticos no Estado de Goiás.

Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAS/ SAIS	1.11.2 Solicitar e monitorar o repasse de 48 competências, sendo 12 por ano, referente aos recursos de contrapartida aos FMS para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE.	Competências quitadas.	Número	48	36	36	R\$ 71.899.064,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.11.2.1: Monitorar os serviços habilitados e qualificados dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Ação nº 1.11.2.2: Monitorar as Unidades de Pronto Atendimento habilitadas e qualificadas.

Ação nº 1.11.2.3: Realizar o diagnóstico situacional das macrorregiões referentes a RUE.

Ação nº 1.11.2.4: Prover contrapartidas para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE.

Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta PAS Prevista para 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERAT/ SAIS	1.11.3 Apoiar a implantação de 08 Serviços de Atenção Domiciliar SAD's.	Número de Serviços de Atenção Domiciliar implantados.	Número	45	43	55	R\$ 7.050,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 1.11.3.1: Promover o aprimoramento dos processos de trabalho nos Serviços de Atenção Domiciliar goianos.

Ação nº 1.11.3.2: Propor e articular atividades estratégicas que viabilizem a expansão dos SADs e desospitalização no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.3.3: Promover o processo de desospitalização no Estado de Goiás.

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GIPO/ SUSMEP	1.12.1 Realizar 2 ações de qualificação para os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial em cada uma das (05) Macrorregiões de Saúde de Goiás.	Número de ações de qualificação realizadas.	Número	40	10	10	R\$ 148.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.12.1.1: Realizar 10 Oficinas de Atualização para os profissionais da RAPS, nas 5 Macrorregiões: Centro Oeste, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste, Centro - Sudeste.

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GIPO/ SUSMEP	1.12.2 Executar 04 oficinas, a cada ano até 2023, junto aos CAPS habilitados para fomentar o matriciamento sistemático na atenção primária em saúde.	Número de oficinas realizadas. (Indicador 21 SISPACTO)	Nº de Ações de Matriciamento	16	4	4	R\$ 14.200,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.12.2.1: Realizar ações de educação permanente para aperfeiçoamento dos profissionais da RAPS											
GIPO/ SUSMEP	1.12.3 Atender 100% da demanda dos Municípios que possuem o Programa de Volta para Casa.	Percentual de demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 8.400,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.12.3.1: Apoio institucional aos municípios acerca do Programa de Volta para Casa.											
Joice Duarte Batista/ Gerência de Integração das Políticas - GIPO/ SUSMEP	1.12.4 Acompanhar 100% das pessoas em medida de segurança por meio do Programa PAILI.	Percentual de pessoas em medida de segurança acompanhadas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 31.512,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.12.4.1: Acompanhar e monitorar o atendimento às pessoas em medidas de segurança referenciando o cuidado para nossa Rede de Atenção Psicossocial e, em situações extremas, para Clínicas Psiquiátricas conveniadas com o Estado de Goiás, como também realizando articulações intra e intersetorial visando a garantia do cuidado e dos demais direitos do usuário.											

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GIPO/ SUSMEP	1.12.5 Implantar leitos de Saúde Mental em 4 Hospitais Gerais.	Número de Hospitais Gerais com Leitos de Saúde Mental implantados.	Número	4	2	2	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.12.5.1: Apoio institucional aos gestores, com o fim de implantar leitos de saúde mental nos hospitais gerais.

Ação nº 1.12.5.2: Elaborar o termo de Referência para implantação dos leitos nos Hospitais Gerais.

Objetivo 1.13 Monitorar a implantação dos serviços e ações da RAPS.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GIPO/ SUSMEP	1.13.1 Monitorar 100% dos serviços habilitados da RAPS por meio de (02) relatórios anuais.	Número de relatórios por instrumento de monitoramento.	Número	8	2	2	R\$ 16.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.13.1.1: Monitorar o matriciamento CAPS atenção básica, desdobrando no indicador 21 SISPACTO.

Ação nº 1.13.1.2: Monitorar e avaliar os serviços habilitados RAPS no Estado de Goiás.

Ação nº 1.13.1.4: Acompanhar a efetuação do repasse de custeio para os serviços (habilitados) da Rede de Atenção Psicossocial

Objetivo 1.14 Promover a Saúde Mental e Prevenir o uso e abuso de álcool e outras drogas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GIPO/ SUSMEP	1.14.1 Realizar 12 ações intra e intersetoriais de articulação e qualificação para implantação da política estadual de promoção e prevenção em saúde mental, álcool e outras drogas no contexto da RAPS/ SUS.	Número de ações realizadas.	Número	12	3	3	R\$ 29.730,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2155 - Prevenção, Proteção e Integração ao Dependente Químico	Atenção básica

Ação nº 1.14.1.1: Realizar apoio institucional relacionado a saúde mental, álcool e outras drogas junto as regiões de saúde.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP	1.15.1 Assessorar e apoiar, de forma regionalizada, as Regionais de Saúde e os 246 municípios elegíveis no Estado de Goiás, aptos e/ou com a ocorrência de populações específicas na implementação, criação e/ou adequação de serviços conforme as diretrizes das políticas nacionais de saúde e os princípios do SUS.	Número de municípios apoiados / assessorados.	Número	246	246	246	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

COSINDI - Ação nº 1.15.1.1 Promover campanhas institucionais de atenção à saúde Indígena

COSINDI - Ação nº 1.15.1.2 Promover ações de apoio institucional ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia - DSEI-Araguaia em ações de enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COSINDI - Ação nº 1.15.1.3 Assessorar e apoiar iniciativas de cuidado à saúde da População Indígena promovidas pelo Conselho Distrital de Saúde Indígena do Araguaia - CONDISE-Araguaia e organizações não governamentais das populações indígenas.
COSINDI - Ação nº 1.15.1.4 Assessorar e apoiar, de forma regionalizada, as Regionais de Saúde e os 246 municípios no Estado de Goiás com a ocorrência de populações indígenas aldeadas e em contexto urbano para o enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus por meio de ações específicas.
COSINDI - Ação nº 1.15.1.5 Cooperar e assessorar tecnicamente, em parceria com o Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia - DSEI-Araguaia, 02 municípios aptos para pactuação do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAEPI.
COVMIS - Ação nº 1.15.1.6 Articular e monitorar a pactuação da Rede de Profilaxia Pós Exposição - PEP às pessoas em situação de violência sexual em 06 Regionais de Saúde, das 08 ainda não pactuadas.
COVMIS - Ação nº 1.15.1.7 Cooperar e assessorar tecnicamente os serviços de referência estadual para Atenção Integral às pessoas em situação de violência sexual no Hospital Estadual da Mulher - HEMU e Hospital Estadual da Criança e do Adolescente-HECAD.
COVMIS - Ação nº 1.15.1.8 Cooperar tecnicamente com a rede de atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde.
COVMIS - Ação nº 1.15.1.9 Monitorar de forma regionalizada a implementação da rede de atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde.
COVMIS - Ação nº 1.15.1.10 Promover campanhas nas datas do dia 18 de maio, Setembro Amarelo e os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra Mulheres.
COVMIS - Ação nº 1.15.1.11 Implantar e Monitorar o Painel Ícaro (Taxa de Mortalidade por Lesões de Violência Autoprovocada – Suicídio) nas 18 regionais de saúde.
COVMIS - Ação nº 1.15.1.12 Assessorar tecnicamente e Monitorar as atividades da Sala Lilás no IML de Goiânia e Aparecida de Goiânia
COVMIS - Ação nº 1.15.1.13 Apoiar e assessorar tecnicamente a implementação da Sala Lilás no IML em dois municípios goianos
COVMIS - Ação nº 1.15.1.14 Atualizar e implementar o Guia Orientador para Gestores da Rede Intersetorias de Atenção às Pessoas em Situação às Violência
COVMIS - Ação nº 1.15.1.15 Assessorar, Monitorar e avaliar a implementação da política de saúde do sistema socioeducativo nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.
COVMIS - Ação nº 1.15.1.16 Qualificar as equipes de saúde de referência das UBS e das unidades equipes das socioeducativas nos 6 municípios com adesão da PNAISARI
COVMIS - Ação nº 1.15.1.17 Implantar instrumento de Avaliação e monitoramento da PNAISARI
COVMIS - Ação nº 1.15.1.18 Implantar a PNASAIRI para as medidas de meio aberto nas 18 regionais de saúde
COVMIS - Ação nº 1.15.1.19 Atualizar e implementar o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual da PNAISARI
COVMIS - Ação nº 1.15.1.20 Articular a Implantação o Projeto PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde Mental do Adolescente com medida Socioeducativa suspensa nas 18 regionais de saúde
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.21 Articular a criação do Comitê Técnico de Saúde das Populações do Campo, Floresta e Águas do Estado de Goiás;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.22 Qualificar as 18 Coordenações Regionais de Saúde Mental e Populações Específicas acerca da saúde da População do Campo, Floresta e Águas
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.23 Desenvolver instrumentos de monitoramento e acompanhamento do acesso a saúde das populações do campo, floresta e águas no Estado de Goiás
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.24 Desenvolver e executar o projeto-piloto “Saúde Pró-Campo” em uma Regional de Saúde
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.25 Criar e coordenar o Grupo de Trabalho Intersetorial Emergencial de resposta a saúde pública aos municípios atingidos por enchentes e inundações na região Nordeste do estado de Goiás.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.26 - Cooperar tecnicamente para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays , Bissexuais, Travestis e Transexuais de maneira regionalizada nos 246 municípios do estado de Goiás.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.27 Promover 4 campanhas de sensibilização dos profissionais e gestores da saúde, das unidades municipais, estadual e rede conveniada, acerca das diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos municípios do estado de Goiás.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.28 Articular com as 18 Regionais de Saúde estratégias para ampliação e aperfeiçoamento da atenção à saúde da população LGBT.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.29 Cooperar e assessorar técnica e financeiramente a implementação e manutenção de dois serviços ambulatoriais regionalizados especializados do Processo Transexualizador, em diferentes regiões de saúde do Estado.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.30 Reestruturar a organização, composição, atribuições e as atividades do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População LGBT.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.31 Realizar Seminário Estadual de Saúde LGBT com a participação de profissionais e gestores da saúde, estudantes, movimentos sociais e Instituições de Ensino Superior.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.32 Elaborar coletivamente, instituir e implementar a Política Estadual de Atenção a saúde da População Migrante Internacional e Cigana visando a melhoria dos indicadores de saúde e sua inclusão na rede de saúde do SUS
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.33 Constituir e implementar o Grupo Condutor de Atenção à Saúde da População Migrante Internacional e Cigana do estado de Goiás.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.34 Assessorar de forma regional os 45 municípios com ocorrência de população migrante e cigana qualificando o cuidado das equipes de saúde e organizando ações numa perspectiva intercultural.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.35 Realizar pesquisa de mapeamento das populações migrante e cigana do estado de Goiás traçando o perfil sociodemográfico e epidemiológico subsidiando as ações da área.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.36 Promover a qualificação de tradutores e intérpretes linguísticos para atuarem como mediadores culturais nos serviços de saúde nos 45 municípios prioritizados.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.37 Desenvolver ações de qualificação das equipes profissionais de saúde em parceria com a Organização Internacional para Migração/ONU/Brasil, Cátedra Sergio Vieira de Melo e Departamento de Saúde Coletiva -UFG promover o aprimoramento das competências e habilidades interculturais.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.38 Formalizar a Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Goiás e a Organização Internacional para a Migração-ONU-Brasil.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.39 Realizar 2 campanhas de sensibilização dos profissionais de saúde e os gestores sobre as questões da saúde dos migrantes e ciganos em datas alusivas ao dia do Migrante Internacional e Dia do Cigano
SASPNEGRA - Ação nº 1.15.1.40 Promover a qualificação e aprimoramento na atenção à Saúde da População Quilombola por meio do assessoramento e monitoramento das ações dos Agentes Comunitários de Saúde nos municípios goianos de ocorrência desta população.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SASPNEGRA - Ação nº 1.15.1.41 Promover a qualificação da atenção primária à saúde da População Negra, Quilombola e de Religiões de Matriz Africana por meio do assessoramento para o enfrentamento do racismo institucional no SUS.
SASPNEGRA - Ação nº 1.15.1.42 Realizar o projeto "Rastreamento genético para detecção tardia de Anemia Falciforme e traço falcêmico" nas comunidades quilombolas, por meio de parcerias interinstitucionais e interdepartamentais na Rede de Atenção à Saúde de Goiás.
SASPNEGRA - Ação nº 1.15.1.43 Promover a reorganização e reestruturação do Comitê Técnico Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra.
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.44 Assessorar quatro (04) municípios elegíveis pelo Ministério da Saúde no Estado de Goiás, a implantarem e habilitarem equipes de Consultório na Rua
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.45 Assessorar dois (02) municípios, com critério populacional mínimo e/ou existência de População em Situação de Rua a implantarem e habilitarem equipes de Consultório na Rua.
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.46 Revisar, Aprovar, Publicar e Distribuir Guia Orientador para Gestores e Trabalhadores da Saúde e Assistência Social sobre o cuidado integral à Saúde da População em Situação de rua.
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.47 Reestruturar o Comitê de Saúde da População em Situação de Rua após publicação de Portaria assinada pelo Secretário de Estado da Saúde em Diário Oficial, incorporando as reuniões de Monitoramento
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.48 Realizar ações de cooperação técnica interestadual com coordenações de atenção à saúde da população em situação de rua de outros Estados
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.49 Realizar ciclos de encontros internos com as coordenações da Gerência da Atenção Primária e regionais de Saúde para apresentar as Políticas de Atenção à Saúde da População em Situação de Rua considerando os ciclos de vida e especificidades das demandas e barreiras de acesso na atenção primária
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.50 Divulgar, por meio de 06 vídeos institucionais, a Política de Atenção à População em Situação de Rua bem como estratégias de organização da rede para cuidado em saúde deste grupo no Estado de Goiás
CORAS - Ação nº 1.15.1.51 Realizar ação de rastreamento genético para detecção de Anemia Falciforme e traço falcêmico nas comunidades quilombolas rurais e formar 5 profissionais de saúde do município para estabelecer um protocolo de entrega dos exames e formação em aconselhamento genético. Ação a ser realizada em parceria com a Subcoordenação de Saúde da População Negra e o Hemocentro Goiás.
CORAS - Ação nº 1.15.1.52 Reativar e reformular a composição do Grupo Condutor das Doenças Raras no âmbito da SES Goiás.
GERPOP - Ação nº 1.15.1.53 Realizar, de forma regionalizada, 02 Jornadas de Promoção da Equidade em Saúde e Cuidado a Populações Específicas

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP/ SUSMEP	1.15.2 Ampliar e Implementar a Política de Doenças Raras de Goiás por meio de 08 ações até 2023.	Nº de ações de ampliação e implementação da Política de Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas das Pessoas com Doenças Raras realizadas.	Número absoluto	8	2	2	R\$ 2.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.2.1 Apoiar, fomentar a discussão e qualificar os gestores municipais na implementação do teste do pezinho ampliado.											
Ação nº 1.15.2.2 Realizar o Seminário Estadual de Doenças Raras do Estado de Goiás para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no âmbito dos municípios.											
GERPOP/ SUSMEP	1.15.3 Qualificar 1180 profissionais de todos os níveis de atenção dentro da política Estadual de Doenças Raras.	Número de profissionais qualificados.	Número absoluto	1180	360	360	R\$ 10.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.3.1 Realizar o Seminário Estadual de Doenças Raras do Estado de Goiás para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras											

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP/ SUSMEP	1.15.4 Monitorar e avaliar a execução dos convênios de repasses para os portadores de Xeroderma Pigmentoso, no município de Faina-GO, por meio de 08 ações até 2023.	Nº de ações monitoradas: consultas realizadas na atenção primária e secundária/terciária e nº de protetores solares e cremes dermatológicos distribuídos.	Número absoluto	8	2	2	R\$ 1.267.416,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.4.1 Monitorar e avaliar as ações de Atenção à Saúde ao Portador de Xeroderma Pigmentoso (XP).											
Ação nº 1.15.4.2 Promover a qualificação das equipes de saúde no município de Faina sobre o Xeroderma Pigmentoso através de visitas semestrais ao município.											
GERPOP/ SUSMEP	1.15.5 Promover a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional em 20 municípios com unidades prisionais até 2023.	Numero de municípios com adesão a PNAISP (Portaria Interministerial nº 01/2014) e a PNAISARI (Portaria GM nº 1.082, de 2014).	número	20	5	5	R\$ 29.879,15	Federal	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.5.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.											
Ação nº 1.15.5.2: Monitorar a implementação da política de saúde do sistema socioeducativo nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.											
Ação nº 1.15.5.3: Qualificar as equipes de saúde de referência das unidades socioeducativas nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.											

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP/ SUSMEP	1.15.6 Promover a adesão a contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional em 10 municípios com unidades prisionais até 2023.	Numero de municípios com adesão a contrapartida estadual realizadas.	número	10	10	3	R\$ 144.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.6.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a contrapartida estadual para assistência aos privados de liberdade do Sistema Prisional.											
GERPOP/ SUSMEP	1.15.7 Cooperar técnica e financeiramente com os 93 (noventa e tres) municípios que possuem adesão à contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional até 2023.	Numero de repasses realizados (Resolução nº 066/2018 – CIB).	número	93	91	77	R\$ 18.379.920,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.15.7.1: Acompanhar os repasses financeiros às Secretarias Municipais de Saúde que realizaram a adesão a contrapartida estadual para a assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP/ SUSMEP	1.15.8 Cooperar técnica e financeiramente, em 21 municípios de forma regionalizada, com a implementação de serviços específicos para o atendimento as Populações Específicas.	Número de municípios apoiados financeiramente.	Número	21	16	13	R\$ 78.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica
Ação nº 1.15.8.1 Cooperar, assessorar e fortalecer tecnicamente a criação de 04 (quatro) Serviços Ambulatoriais Regionalizados Especializados do Processo Transexualizador, em diferentes regiões de saúde no Estado de Goiás conforme as diretrizes da Resolução CIB nº128/2020.											
Ação nº 1.15.8.2 Cooperar técnica e financeiramente com 04 municípios por meio de repasses mensais de recursos financeiros para utilização no co-financiamento das equipes de Consultório na Rua para a realização de suas atividades.											
Ação nº 1.15.8.3 Cofinanciar a implantação de 2 equipes de saúde de referência em serviços organizados interculturalmente nos municípios elegíveis e com ocorrência de população migrante e cigana para efetivo acesso destas populações.											
Ação nº 1.15.8.4 Cooperar técnica e financeiramente com 03 municípios na implementação, ampliação/adequação, de serviço de atenção à saúde mental da população indígena.											

Objetivo 1.16 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP/ SUSMEP	1.16.1 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência nas 18 Regiões do Estado de Goiás.	Número de Regiões de Saúde apoiadas.	Número	18	18	18	R\$ 3.500,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.16.1.1: Apoiar 27 municípios prioritários para a implantação e implementação dos serviços de atenção à pessoa com deficiência no Estado de Goiás.

Ação nº 1.16.1.2: Monitorar e avaliar 18 Centros Especializados em Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (habilitados, em construção, em reforma ou em ampliação) por meio de formulário eletrônico ou visita presencial.

Objetivo 1.17 Implementar e ampliar a Programa Estadual de Triagem Neonatal Biológica.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GERPOP/ SUSMEP	1.17.1 Ampliar em 5% o número de recém nascidos que realizam a coleta para triagem neonatal biológica entre o 3º e 5º dia de vida até 2023.	Percentual de recém nascidos com coletas realizadas entre o 3º e o 5º dia de vida.	Percentual	65,00%	61,00%	61,00%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica

Ação nº 1.17.1.1 Monitorar indicadores mensais da cobertura do teste do pezinho no estado em parceria com a Coordenação de Triagem Neonatal.

Ação nº 1.17.1.2 Ampliar a coleta de teste nas maternidades.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2020

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.1 Gerir e otimizar a força de trabalho para o SUS.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GGDP/ SGI	2.1.1 Implantar em 60% das estruturas da SES-GO a quantidade adequada de servidores.	Percentual de unidades administrativas da SES com dimensionamento de pessoal realizado.	Percentual	60%	40%	40%	R\$ 636.816.580,09	Tesouro	4200 - Gestão e Manutenção	4121 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos	Administração Geral

Ação nº 2.1.1.1: Elaborar e executar o Projeto de Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho na GGDP como aprendizado em 2022, apoiado pela UFPA, em paralelo com o Projeto de Mapeamento de Competências das Estruturas Básica e Complementar.

Ação nº 2.1.1.2: Folha de pagamento dos servidores em efetivo exercício na SES.

GGDP/ SGI	2.1.2 Desenvolver em 30% do quadro de servidores da SES-GO o perfil de competência adequado.	Percentual de unidades administrativas da SES com perfis de competência definido.	Percentual	30%	30%	10%	R\$ 141.020,00	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
-----------	--	---	------------	-----	-----	-----	----------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Ação nº 2.1.2.1: Identificar a necessidade de desenvolvimento da Força de Trabalho na SES promovendo ações para executá-la.

Objetivo 2.2 Qualificar os processos prioritários, visando integração e eficiência.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUTIS	2.2.1 Otimizar 13 processos de negócio priorizados pela SES.	Número de processos prioritários otimizados na SES-GO.	Número	13	4	4	R\$ -	Estadual	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.2.1.1: Qualificar os processos prioritários, visando integração e eficiência.

Objetivo 2.3 Fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macroregional.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUB	2.3.1 Ampliar em no mínimo 80% o desempenho dos coordenadores das 05 macrorregiões até 2023.	Índice de desempenho dos coordenadores regionais de saúde, composto por indicadores estratégicos de aplicação regional.	Percentual	100%	90%	90%	R\$ 391.500,00	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.3.1.1: Definir, alinhar, acompanhar a performance, avaliar resultados e implantar ações de melhoria e desenvolvimento das 18 Coordenações Regionais de Unidade de Saúde.											
SUB	2.3.2 Supervisionar a execução de 100% dos projetos pertinentes às macrorregiões, visando o fortalecimento do sistema de saúde.	Percentual de projetos acompanhados.	Percentual	100%	25%	25%	R\$ 205.000,00	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.3.2.1: Definir, alinhar, acompanhar a performance, avaliar resultados e implantar ações de melhoria e desenvolvimento das 18 Coordenações Regionais de Unidade de Saúde.											
Ação nº 2.3.2.2: Acompanhar e apoiar projetos propostos pelas demais esferas administrativas. (CONASS, COSEMS, MS).											
GPI/ SGI	2.3.3 Consolidar a construção do Planejamento Regional Integrado PRI, no Estado de Goiás até 2023, por meio de 05 planos regionais. 2.3.3 Coordenar em parceria com os municípios, a elaboração de 5 planos macrorregionais de saúde, no Estado de Goiás até 2023.	Número de planos regionais consolidados.	Número	6 5	2	2	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.3.3.1: Elaborar o plano de ação de aplicação do instrumento de coleta de informação para as cinco macrorregiões de saúde.											

Objetivo 2.4 Qualificar a execução orçamentária, promovendo a gestão de custos.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
Ger. Compras/ SGI	2.4.1 Implantar em 100% o Centro de Custo nas Unidades administrativas da SES até 2022.	Percentual de unidades administrativas com centro de custos implantados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.4.1.1: Mapear as Unidades Administrativas.

Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUB	2.5.1 Implantar 02 soluções informatizadas para acompanhamento das demandas de judicialização.	Número de soluções informatizadas implementadas para acompanhamento e Monitoramento das demandas Judiciais	Número	2	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

META JÁ CONCLUÍDA

SESG	2.5.2 Produzir e divulgar 66 Notas Técnicas de Revisão Rápida de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO produzidas e divulgadas.	Número	66	18	18	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
------	--	---	--------	----	----	----	-------	------------------------	-----------------------	--	------------------------------

Ação nº. 2.5.2.1: Realizar ações educacionais relacionadas à produção de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para avaliação de tecnologias em saúde oriundas do PAREPS, das áreas técnicas da SES e do MS para qualificar 50 profissionais. (Corresponde às Diretrizes 2 e 4, ações nº. 2.5.2.2 e 4.4.1.1)

SESG	2.5.3 Disponibilizar 100 vagas para servidores da SES-GO em formação avançada de ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) até 2023.	Número de vagas disponibilizadas para formação avançada em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde)	Número	100	40	40	R\$ -	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº. 2.5.3.1: Realizar ações educacionais relacionadas à produção de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para avaliação de tecnologias em saúde oriundas do PAREPS, das áreas técnicas da SES e do MS para qualificar 50 profissionais. (Corresponde à Diretriz 4, ação nº. 4.4.1.1)											
NATS/SESG	2.5.4 Avaliar (incorporar ou desincorporar) 21 tecnologias demandadas judicialmente ou administrativamente, segundo critérios de eficácia, segurança e custo-benefício até 2023.	Número de Tecnologias avaliadas e número de PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas) implantados	Número	21	6	6	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 2.5.4.1: Avaliar seis (06) propostas de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) baseados em consenso técnico-científico, elaborados dentro dos parâmetros de qualidade, precisão de indicação e posologia para às demandas apresentadas à Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEITS).											
SESG	2.5.5 Ofertar curso básico em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde)	Número de curso básico em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) ofertado	Número	1	0	0	R\$ -	Sem impacto financeiro			
Ação nº. 2.5.5.1: Fomentar a capacitação dos servidores lotados no CATS (Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde), CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Goiás) e NAT JUS (Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário) no Minicurso Autoinstrucional: Competências básicas de ATS para gestores e técnicos do SUS.											

Objetivo 2.6 Garantir apoio técnico/ administrativo à SES-GO: diárias, aquisição de equipamentos/ prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022		Vinculação PPA				
					Quantitativo Físico	Financeiro	Programa	Ação	Subfunção		

					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GAAL/ SGI	2.6.1 Garantir 100% de apoio técnico administrativo (diárias, aquisição de equipamentos/prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis) à SES-GO até 2023.	Percentual de apoio técnico administrativo prestado à SES-GO.	Percentual	100,00%	99,00%	99,00%	R\$ 69.918.631,44	Estadual	1043 - Saúde Integral	2149 - Atendimento Assistencial em Saúde, 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS	Atenção básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 2.6.1.1: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante gestão de contratos de prestação de serviços.

Ação nº 2.6.1.2: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante aquisição de bens móveis e insumos diversos.

Objetivo 2.7 Construir, reformar, adequar, ampliar e equipar (considerando também a elaboração de projetos) as unidades administrativas e assistenciais, bem como manter suas estruturas físicas e operacionais, para melhorar e ampliar o acesso da população a serviços de saúde ambulatoriais, hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GEAM/ SGI	2.7.1 Realizar em 90% investimentos em serviços e atividades de engenharia, tais como expansão, modernização e conservação de unidades de saúde do Estado de Goiás.	Percentual de estruturas físicas e operacionais da Saúde expandidas, modernizadas e mantidas.	Percentual	90,00%	28,85%	28,85%	R\$ 223.775.843,34	Estadual e Federal	1043 - Saúde Integral	2151 - Construção, Reforma, Ampliação, Estruturação e Manutenção das Unidades da SES	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 2.7.1.1: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Administrativas de Saúde.

Ação nº 2.7.1.2: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Assistenciais de Saúde.

Ação nº 2.7.1.3: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar CREDEQs.

Ação nº 2.7.1.4: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Policlínicas.

Ação nº 2.7.1.5: Manter estrutura física e operacional das Unidades Administrativas e Assistenciais de Saúde (manutenção predial e de equipamentos).

Ação nº 2.7.1.6: Manter a funcionalidade dos serviços administrativos e operacionais da Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

Objetivo 2.8 Otimizar o planejamento e gestão integrada da SES.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
CPG/GDO/ SGI	2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023.	Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Planejamento e Orçamento

Ação nº 2.8.1.1: Reformular e atualizar junto à Gerência de Tecnologia da SES-GO o Sistema de Gestão Integrada de Planejamento.

Ação nº 2.8.1.1: Realizar Oficinas de treinamento da ferramenta tecnológica junto as áreas responsáveis por cada meta do PES.

CPG/GDO/SGI	2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023.	Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado.									Meta 2.8.2 (Monitorar e Executar 20 Ações de Planejamento até 2023): Foi excluída na revisão do Plano Estadual de Saúde 2020/2023, conforme Despacho 346, Processo SEI 202100010050174, porém no envio ao CES e no DigiSus não foi retirada, sendo necessário o seu pronto ajuste;
CPG/GDO/SGI	2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023.	Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado.									Meta 2.8.3 (Coordenar a gestão interfederativa, anualmente, nas 18 Regiões de Saúde de Goiás até 2023): Foi excluída na revisão do Plano Estadual de Saúde 2020/2023, conforme Despacho 346, Processo SEI 202100010050174, porém no envio ao CES e no DigiSus não foi retirada, sendo necessário o seu pronto ajuste;

Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			

COMSET	2.9.1. Estimular em 100% o conteúdo positivo divulgado sobre a saúde estadual até dezembro/2023.	Percentual de matérias positivas institucionais divulgadas pelos veículos de comunicação.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.9.1.1: Buscar de forma ativa conteúdo junto às áreas técnicas para a definição de pautas positivas e elaboração de releases sobre ações e serviços que sejam de interesse dos usuários do Sistema Único de Saúde.											
Ação nº 2.9.1.2: Enviar releases para a imprensa goiana e articulação junto às redações para divulgação dos materiais, inclusive com disponibilização de dados e organização das fontes para atendimento de entrevistas, gerando mídia espontânea.											
Ação nº 2.9.1.3: Produzir artigos jornalísticos sobre assuntos estratégicos e de interesse público para divulgação das ações desenvolvidas pelas pastas.											
Ação nº 2.9.1.4: Monitorar e analisar assuntos relacionados à saúde estadual divulgados na mídia por meio de clipping diário.											
COMSET	2.9.2. Implantar 4 (quatro) ferramentas utilizadas nos processos de comunicação interna e externa.	Número de ferramentas implantadas.	Número	4	1	1	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 2.9.2.1: Criar grupo no whatsapp com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.											
Ação nº 2.9.2.2: Criar grupo no telegram com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.											
COMSET	2.9.3. Realizar 11 ações e eventos para promoção da saúde entre os servidores da Secretaria.	Número de ações e eventos realizados.	Número	12	3	3	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4121 - Folha de Pessoal de Servidores Públicos da SES	Administração Geral
Ação nº 2.9.3.1: Executar ação em comemoração ao dia do servidor público.											
Ação nº 2.9.3.2: Executar ação de divulgação da campanha outubro rosa.											

COMSET	2.9.4. Adaptar 25% das postagens das redes sociais com recurso que permita aos deficientes visuais conseguirem identificar o que há em fotos e imagens até 2023.	Percentual de publicações adaptadas para deficientes visuais realizadas.	Percentual	25%	5%	5%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
--------	--	--	------------	-----	----	----	-------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Ação nº 2.9.4.1: Implantar legendas para que deficientes visuais consigam entender o que está descrito nas imagens postadas nas redes sociais.

Ação nº 2.9.4.2: Tabela postagens feitas com o recurso para que se contabilize a meta citada.

Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
COMSET	2.9.5 Manter atualizada 100% da página de acesso à informação junto às áreas técnicas responsáveis pelo conteúdo. NOVA META - TRANSPARÊNCIA	Percentual de página de acesso à informação atualizada.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.9.5.1: Receber das áreas técnicas da SES informações atualizadas para inserção na página de Acesso à Informação da secretaria e de Acesso à informação das Organizações Sociais.

Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnológica e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUTIS	2.10.1 Implantar 40 projetos de infraestrutura e tecnologia para processamento, disponibilização e apresentação de dados para as áreas de negócios e gestão da SES/GO, utilizando de tecnologias como Big Data, Ciência de Dados e BI, até 2023.	Número de fontes analisadas e unificadas.	Número	40	10	30	R\$ 6.700.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Ação nº 2.10.1.1: Contratar licença e suporte de Hadoop.

Ação nº 2.10.1.2: Contratar mão-de-obra especializada.

GETEC/ SUTIS	2.10.2 Modernizar 100% do parque computacional, infraestrutura de comunicação de dados, servidores e ativos de rede até 2023.	Percentual de Parque Computacional e Infraestrutura de Comunicação de Dados Modernizados.	Percentual	100%	25%	30%	R\$ 10.000.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
--------------	---	---	------------	------	-----	-----	-------------------	----------	---	---	--

Ação nº 2.10.2.1: Adquirir 1000 computadores e 35 notebooks.

Ação nº 2.10.2.2: Adquirir novos servidores e storage para modernização do DataCenter.

Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUTIS	2.10.3 Desenvolver e implantar 24 softwares e/ou aplicativos até 2023.	Número de Software Desenvolvido/Implantado/Aquirido.	Número	24	6	18	R\$ 6.000.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Ação nº 2.10.3.1: Contratar mão-de-obra terceirizada.

GEINOV/GETEC/ SUTIS	2.10.4 Implantar prontuário eletrônico integrado em 100% das unidades estaduais de saúde até 2023.	Percentual de Unidades de Saúde com prontuário eletrônico integrado.	Percentual	100%	13%	74%	R\$ 6.700.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
---------------------	--	--	------------	------	-----	-----	------------------	----------	---	---	--

Ação nº 2.10.4.1: Implantar o sistema SOUL MV nas unidades hospitalares vinculadas à SES.

Ação nº 2.10.4.2: Atualizar Licença do Oracle.

Objetivo 2.11 Garantir a execução dos planos, programas e projetos das Superintendências da SES-GO, visando integração e eficiência.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUB	2.11.1 Acompanhar a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria, por meio da coordenação, supervisão, suporte estratégico e condução de pactuações nas superintendências.	Percentual de planos, programas e projetos acompanhados.	Percentual	100%	25%	25%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.11.1.1: Monitorar e patrocinar as áreas técnicas da SES, identificando entraves, possibilitando e apoiando a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria.

Objetivo 2.12 Automatizar o processo de monitoramento e controle de projetos.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	2.12.1 Gerir 100% do portfólio de projetos estratégicos até 2023.	Percentual de portfólio de projetos estratégicos avaliados e monitorados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 1.800.725,57	Estadual	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.12.1.1: Adquirir ferramenta de monitoramento de projetos (Sistema TARGET da empresa FACILIT).

Ação nº 2.12.1.2: Adquirir ferramentas software e equipamentos de informática para coleta biométrica e biográfica dos recém nascidos e suas mães visando melhores condições de segurança e proteção social.

Objetivo 2.13 Estabelecer metodologia de captação de recursos externos para os projetos prioritários.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	2.13.1 Realizar estudos de estimativa de captação de recursos para 100% dos projetos estratégicos até 2023.	Estudos e estimativa de captação de recursos realizados.	Número	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral

Ação nº 2.13.1.1: Realizar um estudo físico por mês com estimativas de captação de recursos para os projetos estratégicos.

Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	2.14.1 Gerenciar o desempenho de 100% das unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas.	Percentual de Unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas gerenciadas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$370.000.000,00 (Convênios)	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 2.14.1.1: Gerenciar o funcionamento da HUGOL.

Ação nº 2.14.1.2: Gerenciar o funcionamento CREDEQ (APARECIDA DE GOIÂNIA).

Ação nº 2.14.1.3: Gerenciar o funcionamento HEELJ (PIRENÓPOLIS).

Ação nº 2.14.1.4: Gerenciar o funcionamento HGG.

Ação nº 2.14.1.5: Gerenciar o funcionamento CRER.

Ação nº 2.14.1.6: Gerenciar o funcionamento HDS.

Ação nº 2.14.1.7: Gerenciar o funcionamento HUAPA (APARECIDA DE GOIÂNIA).

Ação nº 2.14.1.8: Gerenciar o funcionamento HDT.

Ação nº 2.14.1.9: Gerenciar o funcionamento COND. SOLIDAR.

Ação nº 2.14.1.10: Gerenciar o funcionamento HMI.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 2.14.1.11: Gerenciar o funcionamento MNSL.
Ação nº 2.14.1.12: Gerenciar o funcionamento HESA (JARAGUÁ).
Ação nº 2.14.1.13: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – ITUMBIARA.
Ação nº 2.14.1.1: Gerenciar o funcionamento do H. Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL
Ação nº 2.14.1.2: Gerenciar o funcionamento Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia - CREDEQ Prof.Jamil Issy
Ação nº 2.14.1.3: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ
Ação nº 2.14.1.4: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Dr. Alberto Hassi – HGG
Ação nº 2.14.1.5: Gerenciar o funcionamento Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER
Ação nº 2.14.1.6: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta – HDS
Ação nº 2.14.1.7: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HEAPA
Ação nº 2.14.1.8: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT
Ação nº 2.14.1.9: Gerenciar o funcionamento Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL
Ação nº 2.14.1.10: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Materno Infantil Dr. Jurandí do Nascimento – HMI
Ação nº 2.14.1.11: Gerenciar o funcionamento H. Estadual e Maternidade Nossa Senhor de lourdes – HEMNSL
Ação nº 2.14.1.12: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin – HEJA
Ação nº 2.14.1.13: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Itumbiara São Marcos
Ação nº 2.14.1.14: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad
Ação nº 2.14.1.15: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Luziânia
Ação nº 2.14.1.16: Gerenciar o funcionamento H. do Servidor Público Fernando Cunha Júnior – Hcampanha de Goiânia
Ação nº 2.14.1.17: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó/Instituto Lagos*
Ação nº 2.14.1.18: Gerenciar o funcionamento Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse/Instituto Lagos*
Ação nº 2.14.1.19: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO
Ação nº 2.14.1.20: Gerenciar o funcionamento Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás
Ação nº 2.14.1.21: Gerenciar o funcionamento Complexo Regulador Estadual – CRE
Ação nº 2.14.1.22: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN
Ação nº 2.14.1.23: Gerenciar o funcionamento H. de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz – HUGO
Ação nº 2.14.1.24: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA
Ação nº 2.14.1.25: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – Águas Lindas de Goiás/Instituto Lagos – Rio



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 2.14.1.26: Gerenciar o funcionamento CELAU – Central Estadual de Laudos Dona Gercina Borges Teixeira / FIDI
Ação nº 2.14.1.27: Gerenciar o funcionamento Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse/Instituto CEM*
Ação nº 2.14.1.28: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó/IMED*
Ação nº 2.14.1.29: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – Águas Lindas de Goiás/AGIR
Ação nº 2.14.1.30: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA (Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho) – Jataí.
Ação nº 2.14.1.31: Gerenciar o funcionamento Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Padre Tiago
Ação nº 2.14.1.32: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no HOSPITAL DE CAMPANHA DE PORANGATU
Ação nº 2.14.1.33: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na VILA SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO
Ação nº 2.14.1.34: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.
Ação nº 2.14.1.35: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
Ação nº 2.14.1.36: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Dr. Domingos Mendes
Ação nº 2.14.1.37: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara
Ação nº 2.14.1.38: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Santa Casa de Misericórdia de Catalão
Ação nº 2.14.1.39: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Clínica Médica do Rim – CLIMER
Ação nº 2.14.1.40: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Instituto de Olhos de Águas Lindas – IOAL
Ação nº 2.14.1.41: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Anápolis
Ação nº 2.14.1.42: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Nasr Faiad
Ação nº 2.14.1.43: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Ação nº 2.14.1.44: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Fundação Banco de Olhos – FUBOG
Ação nº 2.14.1.45: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Senador Canedo
Ação nº 2.14.1.46: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Sagrado Coração de Jesus Nerópolis
Ação nº 2.14.1.47: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal Dr Evaristo Vilela
Ação nº 2.14.1.48: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Ortopédico de Ceres
Ação nº 2.14.1.49: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal de Rio Verde
Ação nº 2.14.1.50: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital de Campanha de Rio Verde
Ação nº 2.14.1.51: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal Modesto de Carvalho Itumbiara
Ação nº 2.14.1.52: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no UPA Walter Augusto Fernandes
Ação nº 2.14.1.53: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal de Morrinhos



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 2.14.1.54: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no UPA Iporá
Ação nº 2.14.1.55: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital São Nicolau
Ação nº 2.14.1.56: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital do Câncer de Rio Verde
Ação nº 2.14.1.57: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital São Judas Tadeu de Goiânia
Ação nº 2.14.1.58: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Santa Bárbara
Ação nº 2.14.1.59: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Goiânia Leste
Ação nº 2.14.1.60: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Ortopédico de Goiânia Geraldo Pedra
Ação nº 2.14.1.61: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Ruy Azeredo
Ação nº 2.14.1.62: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Pronto Socorro de Queimaduras
Ação nº 2.14.1.63: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital da Criança
Ação nº 2.14.1.64: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Santa Rosa
Ação nº 2.14.1.65: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Jacob Facuri
Ação nº 2.14.1.66: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Gastro Salustiano
Ação nº 2.14.1.67: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Infantil de Campinas
Ação nº 2.14.1.68: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Clínica do Esporte
Ação nº 2.14.1.69: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Garavelo
Ação nº 2.14.1.70: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Santa Bárbara

Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	2.14.2 Sistematizar os processos de melhoria de acompanhamento das metas e indicadores de desempenho de 100% das unidades gerenciadas por Organizações Sociais.	Percentual de unidades próprias com processos de melhoria sistematizados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº 2.14.2.1: Elaborar mecanismos de acompanhamento processual.

Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPER	2.14.3 Estabelecer critérios qualitativos e quantitativos de pontuação para elaboração de ranking de 100% das Organizações Sociais.	Percentual de Organizações Sociais com critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 2.14.3.1: Definir os indicadores para ranqueamento das Organizações Sociais.											
Objetivo 2.15 Desenvolver metodologias e ferramentas que suportem a tomada de decisão, por meio de dados, informações e estudos analíticos.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
Conecta SUS	2.15.1 Desenvolver, até 2023, 6 estudos que forneçam o suporte necessário à tomada de decisão em âmbito assistencial, epidemiológico e demográfico.	Estudos desenvolvidos.	Número	6	2	40	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Ação 2.15.1: Produzir sínteses de evidência científica, de maneira a subsidiar a tomada de decisão.											
Ação 2.15.2: Instituir grupo de trabalho para a elaboração de evidências científicas.											
Ação 2.15.3: Divulgar e disponibilizar via site da SES - CONECTA SUS os documentos e sínteses produzidos.											

Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.

Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPCRS	3.1.1 Ampliar para 100% os serviços especializados regulados até 2023.	Percentual de serviços especializados, sob gestão estadual, regulados.	Percentual	100%	80%	80%	R\$ 0,00	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 3.1.1.1: Implantar o processo regulatório para acesso às consultas especializadas e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) em todas as unidades sob gestão estadual.											
Ação nº 3.1.1.2: Implantar o processo regulatório para acesso às cirurgias eletivas em todas as unidades sob gestão estadual.											
Ação nº 3.1.1.3: Implantar o processo regulatório para acesso às internações em leitos gerais e leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todas as unidades sob gestão estadual.											
Ação nº 3.1.1.4: Implantar o processo regulatório para acesso às portas de entrada de urgências e emergências em todas as unidades sob gestão estadual.											
SUPCRS	3.1.2 Estruturar 100% dos processos de trabalho para regulação do acesso no âmbito da saúde no Estado de Goiás.	Percentual de estruturação de processos de trabalho para regulação de acesso.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 225.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 3.1.2.1: Pactuar o Plano Estadual de Regulação até 2022, em articulação com as demais áreas envolvidas.											
Ação nº 3.1.2.2: Implantar 100% de protocolos de acesso para os serviços sob regulação estadual.											
Ação nº 3.1.2.3: Manter atendimento de 100% da logística e demandas administrativas dos municípios do Estado de Goiás e unidades reguladas pela SES-GO no âmbito da regulação do acesso.											
Ação nº 3.1.2.4: Processar o faturamento das unidades sob gestão estadual.											

Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUPCRS	3.1.3 Manter atendimento de 100% das demandas para os serviços de logística e assistência em saúde (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD)	Percentual de demandas para os serviços de logística e assistência em saúde atendidas. (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD).	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 8.856.717,57	Estadual	1043 - Saúde Integral	2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 3.1.3.1 Manter atendimento de 100% da demanda para o Tratamento Fora Domicílio – TFD até 2023.											
Ação nº 3.1.3.2 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência da Região Metropolitana para o Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE até 2023.											
Ação nº 3.1.3.3 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência, resgate e transporte do Estado de Goiás para o Serviço Aeromédico até 2023.											
SUPCRS	3.1.4 Ampliar de 75 para 105 o número de captação e distribuição de órgãos e tecidos até 2023.	Número de captação e distribuição de órgãos e tecidos.	Número	105	95	95	R\$ 335.000,00	Recurso próprio do tesouro estadual e federal/ custeio	1043 - Saúde Integral	2150 - Captação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 3.1.4.1: Propor Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos até 2022, em articulação com demais áreas envolvidas.											
Ação nº 3.1.4.2: Prover a Central Estadual de Transplantes (CET-GO) de recursos gráficos, tecnológicos e logísticos.											
Ação nº 3.1.1.3: Prover a qualificação dos profissionais de saúde que atuam no processo de doação de órgãos e transplantes para 2022											

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.1 Qualificar as ações de educação permanente.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/ GPES	4.1.1. Ampliar para 70% os cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela ESG até 2023.	Percentual de cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela ESG.	Percentual	70%	40%	40%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4. 1.1.1: Implementar a metodologia Projeto de Intervenção em Projetos Pedagógicos de Curso com carga horária igual ou superior a 60h de cursos que sejam executados na modalidade presencial, semipresencial ou EaD

Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/ GPES	4.2.1. Desenvolver projetos de Educação em Atenção Integral, Vigilância, Gestão e Educação Popular em Saúde em todos os níveis educacionais direcionados pelo PEEPS 2020-2022, para 26.209 Atores do SUS do Estado de Goiás, no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de atores do SUS qualificados.	Número	26.209	3.619	3.619	R\$ 2.293.210,98	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.2.1.1: Organizar ações educativas na área de atenção à saúde para profissionais do SUS

Ação nº 4.2.1.2: Organizar ações educativas na área de vigilância em saúde para possibilitar a oferta de vagas para profissionais do SUS.

Ação nº 4.2.1.3: Organizar ações educativas na área de gestão em saúde para profissionais do SUS

Ação nº 4.2.1.4: Fomentar projeto de orientações práticas sobre diversas temáticas em saúde para a capacitação de profissionais de saúde

Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/ GPES	4.2.2. Qualificar 441 docentes da SESG em Metodologias Educacionais em Saúde, no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de docentes Qualificados.	Número	441	120	120	R\$ 299.200,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.2.2.1: Organizar ações educativas sobre metodologias ativas e tecnologias educacionais em saúde, para qualificar profissionais do SUS (Das secretarias Municipais e Estadual de Saúde)											
Ação nº 4.2.2.2: Organizar o 1º Simpósio de Metodologias Educacionais Inovadoras em Saúde do estado de Goiás.											
SESG/ Coordenação de Apoio Regional	4.2.3. Implementar a Política de EPS nas 18 regiões de saúde do Estado de Goiás por meio de 09 ações até 2023.	Número de ações executadas.	Número	9	2	2	R\$ 25.951,80	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.2.3.1: Elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (2023-2026)											
Ação nº 4.2.3.2: Implementar o projeto de monitoramento e avaliação da PNEPS											
Ação nº 4.2.3.3: Dar continuidade e intensificar o apoio ao corpo técnico gerencial das Secretarias Municipais de Saúde na organização dos micros e macroprocessos da APS integradas com a AAE através da Planificação da Atenção.											
Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.1. Regular, monitorar e apoiar o treinamento de 196 Residentes multiprofissionais em serviço no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de Residentes multiprofissionais capacitados.	Número	196	49	49	R\$ 220.800,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.3.1.1: Finalizar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para os Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2021-2022)											
Ação nº 4.3.1.2: Iniciar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para os Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2022-2023)											

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.2. Ampliar 183 vagas de Residência Médica até 2023.	Número de vagas de Residência Médica ampliadas.	Número	183	37	37	R\$ 303.742,62	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.3.2.1: Fomentar a implementação de novas vagas de Residência Médica na SES-GO.											
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.3. Garantir a ampliação de 40% de vagas de Estágios Curriculares Obrigatórios (Internato de medicina) no âmbito da SES-GO até 2023.	Percentual de vagas de Internato ampliadas.	Percentual	40%	10%	10%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.3.3.1: Fomentar a implementação de novas vagas de estágios curriculares obrigatórios (internato de medicina) junto à Unidades da SES-GO											
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.4. Capacitar 100% de Residentes e Preceptores Médicos/ Multiprofissionais no âmbito da SES-GO, a cada ano, até 2023.	Percentual de Residentes Médicos e Multiprofissionais capacitados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 0,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.3.4.1: Buscar parcerias com as instituições educacionais para capacitação dos Coordenadores, Tutores e Preceptores da COREME e COREMU											
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.5. Regular, monitorar e apoiar os Estágios supervisionados de 20.408 estagiários no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de estagiários supervisionados.	Número	20.408	5.102	5.102	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.3.5.1: Regular, monitorar e apoiar todos os estágios curriculares obrigatórios no âmbito da SES-GO.											

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.6. Monitorar e apoiar 12.232 estagiários no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de estagiários monitorados.	Número	12.232	3.058	3.058	R\$ -	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.3.6.1: Monitorar e apoiar todos os estagiários no âmbito da SES-GO.

Objetivo 4.4 Desenvolver atividades de inovação tecnológica em saúde no Estado de Goiás, em cumprimento à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde no SUS e de acesso dos trabalhadores e atores sociais à informação científica.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/ Gerência de Pesquisa e Inovação / GEPI	4.4.1. Implementar 40 ações de informação científica, desenvolvimento de pesquisa, avaliação de tecnologias e inovação em saúde aos trabalhadores do SUS e atores sociais até 2023.	Número de ações implementadas.	Número	40	9	9	R\$ 139.360,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos

Ação nº 4.4.1.1: Realizar ações educacionais relacionadas à produção de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para avaliação de tecnologias em saúde oriundas do PAREPS, das áreas técnicas da SES e do MS para qualificar 50 profissionais.

Ação nº 4.4.1.2: Ofertar o curso Produção de Notas Técnicas de Evidências Clínicas Para Processos Judiciais (NT-PJ) para técnicos e gestores dos municípios do Estado de Goiás que atuam na judicialização em saúde.

Ação nº 4.4.1.3: Publicizar as evidências para avaliação de tecnologias em saúde por meio de ações educativas.

Ação nº 4.4.1.4: Monitorar ações exitosas de avaliação de tecnologias em saúde.

Ação nº 4.4.1.5: Iniciar a implantação da rede colaborativa de Informação Científica.

Ação nº 4.4.1.6: Fomentar a divulgação da informação científica.

Ação nº 4.4.1.7: Implementar o painel de monitoramento de pesquisas da SES-GO de acesso público.

Ação nº 4.4.1.8: Acompanhar e apoiar a execução do Programa de Pesquisa para o SUS, gestão compartilhada em saúde - PPSUS em Goiás.

Ação nº 4.4.1.9: Organizar ações educativas relacionadas ao EaD para qualificar 130 profissionais do Estado de Goiás.

Ação nº 4.4.1.10: Executar a Segunda Jornada Nacional e Sexta Jornada Científica da SES GO

Objetivo 4.5 Gerir de forma otimizada os recursos financeiros disponíveis e garantir o apoio administrativo necessário para a realização das ações que envolvem a SESG.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG/ Gerência de Tecnologias Educacionais / GTE	4.5.1 Implementar 19 ações para garantir o apoio administrativo que envolve a SESG até 2023	Número de ações implementadas.	Número	19	6	6	R\$ 2.664.610,95	Estadual	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 4.5.1.1: Viabilizar o uso da base de dados de informações, baseadas em evidências (UP TO DATE)											
Ação nº 4.5.1.2: Realizar apoio Institucional aos servidores da SESG e aos Coordenadores e Subcoordenadores de Educação Permanente lotados nas Regionais de Saúde por meio de autorização dos recursos para as diárias.											
Ação nº 4.5.1.3: Promover a continuidade dos processos de aquisição (software, equipamentos e mobiliários), contratos e convênios para garantir o apoio administrativo necessário para a realização das ações que envolvem a SESG											
Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.											
Objetivo 5.1 Qualificar Conselheiros de Saúde no Estado de Goiás.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SESG	5.1.1 Oferecer curso de capacitação para conselheiros de saúde em exercício no Estado de Goiás até 2023.	Número de curso ofertado para conselheiros de saúde	Percentual	1	0	1	R\$ 309.550,00	Sem impacto financeiro	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Formação de Recursos Humanos
Ação nº 5.1.1.1: Organizar ações educativas na área de educação popular para 1000 conselheiros de saúde											

Objetivo 5.2 Realizar auditoria no SUS, contribuindo para qualificação da gestão, visando melhoria da atenção e do acesso às ações e aos serviços de Saúde.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
AUD/GAB	5.2.1 Contribuir para a alocação e utilização adequada dos recursos aplicados à saúde, por meio da realização de 300 auditorias no SUS até 2023.	Número de auditorias concluídas.	Número	300	80	80	R\$ 0,00	Estadual	4200 - Gestão e Manutenção	4221 - Gestão e Manutenção da SES	Administração Geral
Ação nº 6.2.1.1: Realizar atividades de controle de competência do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (Auditorias, Visitas Técnicas, Pareceres Técnicos e/ou Cooperações Técnicas).											
Objetivo 5.3 Ampliar e Fortalecer a Rede de Ouvidoria do SUS da SES/GO para resposta das manifestações dos usuários dentro do prazo legal.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
OUVIDORIA GERAL DO SUS/SES	5.3.1 Apoiar a Implantação de 29 Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde e implantar 6 ouvidorias nas unidades de saúde da Rede Própria da SES/GO até 2023.	Número de Ouvidorias do SUS implantadas.	Número	35	9	9	R\$ 356.555,42	Estadual e Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.3.1.1: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre a necessidade de garantir o acesso do cidadão aos serviços de Ouvidoria do SUS, bem como ampliação da Rede de Ouvidoria do SUS no Estado de Goiás.											
Ação nº 5.3.1.2: Articular e apoiar a implantação das Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde de Goiás.											
Ação nº 5.3.1.3: Implantar Ouvidorias Descentralizadas do SUS nas unidades de Saúde da Rede Própria Estadual.											
Ação nº 5.3.1.4: Adquirir equipamentos de informática, telefonia e mobiliário para ouvidorias do SUS recém implantadas.											
Ação nº 5.3.1.5: Realizar ações de divulgação da Ouvidoria do SUS.											

Objetivo 5.3 Ampliar e Fortalecer a Rede de Ouvidoria do SUS da SES/GO para resposta das manifestações dos usuários dentro do prazo legal.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
Erenice dos Santos, Radyla Cristhina de Mesquita Lima/OUVIDORIA GERAL DO SUS/SES	5.3.2 Aumento contínuo da Taxa de Respostas às manifestações da Ouvidoria chegando a 95% até 2023.	Percentual de manifestações respondidas.	Percentual	95%	94%	92%	R\$ 214.000,00	Estadual e Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral

Ação nº 5.3.2.1: Monitorar as interlocuções e as Ouvidorias Descentralizadas da SES quanto ao prazo de respostas das manifestações.

Ação nº 5.3.2.2: Realizar capacitação e qualificação dos Interlocutores das Regionais de Saúde para o suporte técnico às Ouvidorias e Interlocuções das Secretarias Municipais de Saúde.

Ação nº 5.3.2.3: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre o papel da ouvidoria na avaliação da gestão dos serviços ofertados pelo SUS.

Ação nº 5.3.2.4: Implementar o monitoramento das manifestações, por região de saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde.

Ação nº 5.3.2.5: Promover capacitações dos Ouvidores e Técnicos para qualificação dos trabalhos desenvolvidos na Ouvidoria.

Ação nº 5.3.2.6: Promover eventos de sensibilização sobre Ouvidoria com Ouvidores e Técnicos da Rede das Ouvidorias da SES-GO.

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
Presidente CES-GO	5.4.1 Ampliar para 50% as deliberações dos instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação de Ago/2020 a Dez/2023.	% de deliberações sobre instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação.	%	50,00%	10,00%	10,00%		Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral

Ação nº 5.4.1.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação, pactuação e deliberação de normas de organização e funcionamento das conferências de saúde no Estado de Goiás.

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
CES-GO	5.4.2 Formar 360 Educadores de Participação e Controle Social do SUS e pactuar as medidas de atuação destes nos 246 Conselhos Municipais e Estadual de Saúde e nas 18 Coordenações Regionais de Saúde.	Número de Educadores formados atuando nos 246 CMS, no CES e nas Coordenações Regionais de Saúde.	0	360	180	180	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.4.2.1: Desenvolver as atividades para conclusão da elaboração e validação do Projeto de Formação de Educadores para Participação e Controle Social do SUS.											
CES-GO	5.4.3 Implantar o Programa Estadual de Apoio à Participação e o Controle Social do SUS em 4 Etapas.	Número de Etapas do Programa Estadual de Apoio à Participação e Controle Social do SUS executadas.	0	4	1	1	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.4.3.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de adequação da legislação dos Conselhos Municipais de Saúde.											
Ação nº 5.4.3.2: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de reformulação das Plenárias de Conselhos de Saúde.											
CES-GO	5.4.4 Estruturar as atribuições de Apoio à Participação e Controle Social do SUS nas 18 Coordenações Regionais de Educação Permanente sob a tutoria do Conselho Estadual de Saúde.	Número de Coordenações Regionais de Educação Permanente estruturadas.	0	18	18	18	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.											

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
Presidente CES-GO	5.4.5 Otimizar a efetividade do controle das políticas de saúde apreciando, emitindo pareceres e deliberando sobre: 1 Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023; 12 Relatórios Quadrimestrais; 5 Programações Anuais de Saúde; 6 Relatórios Anuais de Saúde a até dezembro de 2023.	Número de relatórios e pareceres emitidos, apreciados e deliberados.	Número absoluto	24	5	5	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral
Ação nº 5.4.5.1: Desenvolver as atividades para atualização do cronograma de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Gestão.											
CES-GO	5.4.6 Normatizar o processo de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Controle da Execução das Políticas de Saúde no Conselho Estadual de Saúde de Agosto a Dezembro 2020.	Uma (1) norma aprovada e publicada.	Número absoluto	1	0	1	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS	Administração Geral

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
LACEN/ SUVISA	6.1.1 Realizar 150.000 (cento e cinquenta mil) procedimentos/ano o número de diagnósticos de doenças e agravos de saúde pública.	Número absoluto (Série histórica).	Número absoluto	600.000	150.000	150.000	R\$ 9.133.213,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.1.1.1: Garantir o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e vigilância de doenças transmissíveis e saúde do trabalhador, procedimentos estes de média e alta complexidades.											
Ação nº 6.1.1.2: Fortalecer a Vigilância Laboratorial no LACEN/GO por meio da estruturação da Rede de Laboratórios de Saúde Pública para enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 e futuras Emergências em Saúde Pública (ESP) - Portaria nº 1.841/2020.											
LACEN/ SUVISA	6.1.2 Atender, a cada ano, em 100% a demanda de ensaios laboratoriais em água para consumo humano de amostras advindas dos municípios com condições de processamento segundo a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem.	Número de amostras analisadas / Número de amostras recebidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 200.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.1.2.1: Realizar ensaios para o monitoramento da água para consumo humano e diálises, onde são avaliadas as quantidades de resíduos e contaminantes em amostras;											
Vinicius Lemes/ LACEN/ SUVISA	6.1.3 Realizar 100.000 (cem mil) o número de procedimentos/ano (diagnósticos/ensaios) na área de Produtos expostos à população.	Número absoluto (Série histórica).	Número absoluto	400.000	100.000	10.000	R\$ 96.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.1.3.1: Monitorar a qualidade de produtos e serviços expostos à população com enfoque nos fatores ambientais, biológicos, químicos e físicos a que a mesma se submete cotidianamente.

Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
LACEN/ SUVISA	6.1.4 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas municipais por implantação de ensaios para controle da água para consumo humano e de diagnósticos de doenças e agravos.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 5.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.1.4.1: Articular junto aos municípios, por demanda, a realização de diagnósticos de doenças/agravos e monitoramento da qualidade da água in loco, ou seja, nos laboratórios em pólos regionais e/ou nos próprios municípios;

LACEN/ SUVISA	6.1.5 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas regionais e municipais por supervisões em laboratórios com diagnósticos e ensaios descentralizados pertencentes à Rede Estadual de Laboratórios.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 10.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária
---------------	--	--	------------	------	------	------	---------------	---------	-----------------------	---	----------------------

Ação nº 6.1.5.1: Atender aos municípios, por demanda, o acompanhamento técnico dos diagnósticos e ensaios descentralizados garantindo o controle de qualidade dos mesmos.

Objetivo 6.2 Garantir que o serviço de vigilância laboratorial alcance os 246 municípios do estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
LACEN/ SUVISA	6.2.1 Garantir 100% da demanda, a cada ano, destinada ao aprimoramento dos recursos humanos (apoio técnico/administrativo) em ações no Estado de Goiás ou em outros Estados.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 190.000,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2147 - Aplaiação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.2.1.1: Garantir que os serviços e as demandas de vigilância laboratorial alcancem os 246 municípios do Estado de Goiás;

Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
Covem/ GVSAT/ SUVISA	6.3.1 Realizar, a cada ano, 05 ações de controle vetorial nos 246 Municípios do Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle vetorial realizadas.	Número	5	5	5	R\$ 7.600.000,00	Estadual	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 6.3.1.1: Solicitar contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de aspersão de inseticidas.											
Ação nº 6.3.1.2.: Solicitar aquisição de armadilhas para captura de vetores destinadas aos municípios que aderirem a implantação desta metodologia de controle vetorial, para utilização em pesquisas entomológicas.											
Ação nº 6.3.1.3.: Realizar assessoria e apoio técnico às equipes de Vigilância em Saúde das Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde em ações de visitas domiciliares, controle químico, bloqueios de casos, manejo ambiental e integrado de vetores (culicídeos, flebotomíneos, triatomíneos, anofelino, aracnídeos, etc.).											
Ação nº 6.3.1.4.: Realizar assessoria técnica para alimentação e monitoramento de sistemas de informação de controle vetorial nas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde .											
Ação nº 6.3.1.5.: Monitorar e acompanhar a execução do contrato pela empresa especializada em gestão de resíduos e transporte de inseticidas para o controle vetorial em Goiás.											
Covem/ GVSAT/ SUVISA	6.3.2 Desenvolver 360 ações de fiscalização das atividades relacionadas ao saneamento básico, ao meio ambiente, ao ambiente e processos de trabalho, no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de fiscalização realizadas.	Número	360	110	110	R\$ 110.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.3.2.1: Realizar 50 fiscalizações das atividades relacionadas ao saneamento básico e ao meio ambiente no Estado de Goiás em 2020.											
Ação nº 6.3.2.2: Realizar 60 fiscalizações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás em 2020.											

Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSAT/ SUVISA	6.3.3 Ampliar em 4,0 % o monitoramento das condições de potabilidade da água para consumo humano no Estado de Goiás, até 2023.	Percentual de análise de água para consumo humano que atendem ao padrão de potabilidade para os parâmetros de Coliformes Totais, Escherichia coli, Cloro Residual e Turbidez. (INDICADOR 10 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA).	Percentual	72%	70%	70%	R\$ 4.433.241,84	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 6.3.3.1: Fortalecer a alimentação, a qualidade e o envio regular dos dados no Sistema de Informação de Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA, por meio de apoio técnico as Regionais de Saúde e Municípios.											
Ação nº 6.3.3.2: Monitorar e analisar os dados de qualidade da água no SISAGUA e no SISTEMA POSEIDON.											
Ação nº 6.3.3.3: Repassar recursos financeiros aos Municípios que aderirem ao cofinanciamento estadual para aquisição de equipamentos e reagentes para análise de campo da água para consumo humano.											
GVSAT/ SUVISA	6.3.4 Desenvolver 26 ações para controle de riscos, dos danos e agravos de saúde da população associado aos fatores ambientais no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle de riscos, dos danos e agravos à saúde associados aos fatores ambientais desenvolvidas.	Número	26	7	7	R\$ 34.500,00	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica
Ação nº 6.3.4.1: Caracterizar áreas e riscos ambientais potencialmente causadores de doenças e agravos de saúde.											
Ação nº 6.3.4.2.: Caracterizar áreas de risco para desastres no Estado.											
Ação nº 6.3.4.3: Elaboração e Divulgação de 06 boletins periódicos de Saúde Ambiental nas mídias da SES (site, instagram).											
GVSAT/ SUVISA	6.3.5 Realizar 102 ações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle de riscos, de doenças e de agravos à saúde dos trabalhadores realizadas.	Número	102	28	17	R\$ -	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica/ Sanitária
Ação nº 6.3.5.1: Realizar 04 ações educativas de promoção em saúde do trabalhador para os catadores de materiais recicláveis.											
Ação nº 6.3.5.2.: Rever junto a gestão sobre a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no Estado para finalização da pactuação dos 08 agravos e doenças em 02 Instâncias Regionais.											

Ação nº 6.3.5.3: Realizar 03 ação educativa em frigorífico em Goiás.

Ação nº 6.3.5.4: Realizar 04 ações educativas de vigilância em Saúde do Trabalhador Rural.

Ação nº 6.3.5.5: Realizar 02 ações educativas de silicose na Atenção Básica em Pirenópolis.

Ação nº 6.3.5.6: Realizar 03 atividades de promoção em saúde do trabalhador por demandas espontâneas de parceiros externos.

Covem/ GVSAT/ SUVISA	6.3.6 Desenvolver mais 20 parcerias para a qualificação e aprimoramento da Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás, até 2023.	Número de parcerias estabelecidas.	Número	20	6	13	R\$ -	Federal	1043 - Saúde Integral	2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos	Vigilância Epidemiológica/ Sanitaria
----------------------	--	------------------------------------	--------	----	---	----	-------	---------	-----------------------	--	--------------------------------------

Ação nº 6.3.6.1: Desenvolver parcerias com Universidades, em Goiás, para a realização de estudos e pesquisa voltados para a Saúde do Trabalhador.

Ação nº 6.3.6.2: Realizar 10 parcerias para o desenvolvimento dos projetos prioritários em Saúde do Trabalhador.

Ação nº 6.3.6.3: Realizar 03 parcerias para o desenvolvimento dos projetos prioritários em Saúde Ambiental. nº 6.3.6.1: Desenvolver parcerias com Universidades, em Goiás, para a realização de estudos e pesquisa voltados para a Saúde do Trabalhador.

Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.4.1 Realizar 1.420 inspeções sanitárias de alta complexidade tecnológica e alto risco sanitário na área de produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde.	Número de ações de fiscalização realizadas.	Número absoluto	1.420	387	457	R\$ 2.780.246,63	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
							R\$ 6.344.000,00	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 6.4.1.1: Realizar 10 (dez) inspeções nas Indústrias Farmacêuticas com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual de Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções.
Ação nº 6.4.1.2: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Produtos para Saúde com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual das Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções.
Ação nº 6.4.1.3: Realizar 10 (dez) inspeções nas Distribuidoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento conforme programação anual de inspeções e certificações bem como as reinspeções.
Ação nº 6.4.1.4: Realizar 40 (quarenta) inspeções em Drogarias (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2021.
Ação nº 6.4.1.5: Realizar 15 (quinze) inspeções em Farmácias de Manipulação (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2021.
Ação nº 6.4.1.6: Realizar 15 (quinze) inspeções em Farmácias Básicas de municípios não pactuados, dentre elas farmácias dispensadoras de talidomida.
Ação nº 6.4.1.7: Realizar 08 (oito) inspeções nas Envasadoras de Água Mineral do Estado de Goiás conforme Procedimento Operacional Padrão Aprovado.
Ação nº 6.4.1.8: Realizar 20 (vinte) inspeções em Indústrias de Alimentos no Estado de Goiás para verificação das Boas Práticas de Fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.
Ação nº 6.4.1.9: Realizar 03 (três) inspeções em Cozinhas Industriais com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.
Ação nº 6.4.1.10: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Suplementos Alimentares do Estado de Goiás.
Ação nº 6.4.1.11: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Cosméticos, de Perfumaria e de Higiene Pessoal com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação.
Ação nº 6.4.1.12: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Saneantes com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação.
Ação nº 6.4.1.13: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Distribuidoras de Agrotóxicos do Estado de Goiás com objetivo de verificar as Boas Práticas de Armazenamento de Agrotóxicos.
Ação nº 6.4.1.14: Realizar 50 (cinquenta) inspeções para implementação dos Programas de Garantia da Qualidade nos serviços de diagnóstico por imagem e odontologia.
Ação nº 6.4.1.15: Realizar 22 (vinte duas) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento do Ciclo do Sangue nas Unidades Hemoterapia com aplicação da metodologia de análise do risco potencial MARP.
Ação nº 6.4.1.16: Realizar 24 (vinte quatro) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento das Unidades de Hemodiálise com aplicação da metodologia de Análise de Risco Potencial (MARP) e dos Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para estabelecer a classificação da unidade.
Ação nº 6.4.1.17: Realizar 20 (vinte) inspeções nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) com aplicação da metodologia de Análise de Risco Potencial (MARP) e dos Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para estabelecer a classificação da unidade.
Ação nº 6.4.1.18: Realizar 20 (vinte) inspeções nos Serviços de vacinação humana.
Ação nº 6.4.1.19: Realizar 20 (vinte) inspeções em Laboratórios clínicos de diagnóstico.
Ação nº 6.4.1.20: Realizar 30 (trinta) inspeções em outros estabelecimentos assistenciais à Saúde (Serviço de assistência à saúde primária, secundária e terciária).
Ação nº 6.4.1.21: Realizar 20 (vinte) inspeções nas Comunidades Terapêuticas.
Ação nº 6.4.1.22: Realizar 60 (sessenta) inspeções nas Instituições de longa permanência para idosos (ILPIs).
Ação nº 6.4.1.23: Realizar 10 (dez) inspeções nos institutos médico legal (IML).

Ação nº. 6.4.1.24: Realizar 25 (vinte cinco) inspeções de monitoramento em outros serviços de interesse da saúde.

Ação nº. 6.4.1.25: Realizar 10 (dez) inspeções de monitoramento dos Serviços de Saúde em atenção à implementação do Programa de Segurança do Paciente.

Ação nº. 6.4.1.26 : Estimulo à implantação das ações de vigilância sanitária nos municípios.

Ação nº. 6.4.1.27 :Realizar gestão administrativa adequada ao pleno funcionamento da estrutura da Vigilância Sanitária.

Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.4.2 Atender 100% das solicitações de inspeção de CTO (condição Técnico Operacional) para abertura de estabelecimentos localizados em municípios não pactuados.	Número de ações de fiscalização de CTO/ Número demandas de abertura recebidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 100.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.2.1: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Drogarias, Farmácias de Manipulação e Farmácias Básicas Municipais.											
Ação nº 6.4.2.2: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Distribuidoras de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.											
Ação nº 6.4.2.3: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias Farmacêuticas e de Produtos para Saúde e/ou linhas de produção.											
Ação nº 6.4.2.4: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias de Cosméticos e Saneantes e/ou linhas de produção.											
Ação nº 6.4.2.5: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos na área de Alimentos (Indústrias, Envasadoras de Água, Cozinhas Industriais etc.).											
Ação nº 6.4.2.6: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Saúde e Diagnóstico.											
Ação nº 6.4.2.7: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Interesse à Saúde.											
GVSPSS/ SUVISA	6.4.3 Incluir 100% dos serviços de mamografia do Estado de Goiás no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.	Razão de serviços de mamografia participantes do Programa e licenciados pela vigilância sanitária competente.	Percentual	100%	96%	96%	R\$ 150.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.3.1: Realizar levantamento atualizado dos serviços de mamografia em funcionamento no Estado e a quantidade de inclusos no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.											
Ação nº 6.4.3.2: Realizar inspeção sanitária de 58 serviços de mamografia no interior do Estado, com aplicação da metodologia de Análise de Risco Potencial (MARF) e dos Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para estabelecer a classificação da unidade, verificando o licenciamento e adesão ao Programa Nacional de Qualidade em Mamografia.											

Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.											
Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.4.4 Monitorar direta e indiretamente 100% dos serviços que utilizam fontes radioativas no Estado de Goiás.	Razão de serviços efetivamente monitorados junto aos Órgãos de vigilância sanitária.	Percentual	100%	98%	98%	R\$ 4.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.4.1: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 07 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia do interior do Estado de Goiás, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.											
Ação nº 6.4.4.2: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 14 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia de Goiânia, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.											
GVSPSS/ SUVISA	6.4.5 Garantir a identificação e credenciamento e suprimentos necessários para 100% das ações de fiscalização sanitária.	Número de suprimentos adquiridos.	Número absoluto	100%	100%	100%	R\$ 43.919,20	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.5.1: Realizar aquisição de 200 credenciais de identificação + cordão personalizado + porta crachá + carteira para identidade funcional, para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária.											
Ação nº 6.4.5.2: Realizar aquisição de 200 coletes de identificação para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária e 120 camisetas de uniforme para servidores que atendem o setor regulado presencialmente na SUVISA.											
GVSPSS/ SUVISA	6.4.6 Garantir o gerenciamento de 100% das notificações de hemovigilância.	Número de notificações gerenciadas/ número de notificações recebidas no sistema NOTIVISA.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 1.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.4.6.1: Realizar contato remoto com os serviços de hemoterapia para realizar o cadastro da instituição no sistema NOTIVISA.											
Ação nº 6.4.6.2: Realizar visitas técnicas em 10 serviços de Hemoterapia com a finalidade de monitoramento das ações de hemovigilância no serviço.											
Ação nº 6.4.6.3: Realizar o gerenciamento de todas as notificações de hemovigilância realizando análise e conclusão destas no sistema NOTIVISA.											

Objetivo 6.5 Garantir a qualidade dos produtos sujeitos à vigilância sanitária comercializados no Estado de Goiás por meio da execução dos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Produtos.											
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.5.1 Realizar o monitoramento da Qualidade de 5.936 Amostras de produtos até 2023 em atendimento aos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Alimentos, Cosméticos, Saneantes e Medicamentos.	Número de produtos monitorados.	Número absoluto	5.936	1832	322	R\$ 20.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.5.1.1: Realizar o monitoramento da Qualidade de 120 amostras de Alimentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos.											
Ação nº 6.5.1.2: Realizar o monitoramento da Qualidade de 48 amostras de Água Mineral em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade da Água Mineral.											
Ação nº 6.5.1.3: Realizar o monitoramento da Qualidade de 30 amostras de Medicamentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Medicamentos.											
Ação nº 6.5.1.4: Realizar o monitoramento da Qualidade de 70 amostras de Saneantes em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Saneantes.											
Ação nº 6.5.1.5: Realizar o monitoramento da Qualidade de 30 amostras de Cosméticos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Cosméticos.											
Ação nº 6.5.1.6: Realizar a coleta de 24 amostras de medicamentos antimicrobianos para o plano de ação da vigilância sanitária à resistência aos antimicrobianos (PAN-Visa) com foco no monitoramento analítico da qualidade de medicamentos antimicrobianos.											
GVSPSS/ SUVISA	6.5.2 Realizar 100% das coletas de amostra em atendimento ao Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxico - PARA no Estado de Goiás.	Número de coletas realizadas/ Número de análises disponibilizadas	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 2.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.5.2.1: Realizar a coleta de amostras de hortifrutícolas para todas as análises disponibilizadas, neste ano, pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em atendimento ao Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxico - PARA.											

Objetivo 6.6 Garantir o atendimento de denúncias provenientes do sistema de Ouvidoria, demandas judiciais e de Ministério Público.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.6.1 Atender 100% das demandas do Ministério público e Sistema de Ouvidoria.	Demandas recebidas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 600.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.6.1.1: Realizar todas as inspeções programadas em atendimento ao Programa de Combate à Carne Clandestina em Goiás conduzido pelo Ministério Público Estadual.

Ação nº 6.6.1.2: Realizar inspeções sanitárias em atendimento às demandas Judiciais e de Ministério Público.

Ação nº 6.6.1.3: Realizar inspeções sanitárias em atendimento à denúncias captadas pelo sistema de Ouvidoria.

Objetivo 6.7 Qualificar as ações de vigilância sanitária nos municípios pactuados, por meio da capacitação em trabalho dos fiscais de Vigilância Sanitária das regionais e municípios durante ações conjuntas.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.7.1 Realizar 100 ações de fiscalização em conjunto com equipes de fiscais de municípios pactuados até 2023.	Número de ações de fiscalização em conjunto realizadas.	Número absoluto	100	25	25	R\$ 20.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.7.1.1: Realizar 25 ações conjuntas com equipes de Regionais e Visa municipal pactuada para ação de fiscalização sanitária com objetivo de treinamento e qualificação das equipes.

Ação nº 6.7.1.2: Realizar o monitoramento dos municípios pactuados e não pactuados e acompanhá-los no decorrer do processo.

Objetivo 6.8 Implementar e executar as Políticas de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.8.1 Garantir a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade em 100% das Coordenações da GVSPSS.	Número de coordenações com sistema de gestão da qualidade implantado/ número de coordenações.	Número absoluto	100%	80%	80%	R\$ 2.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.8.1.1: Participar de todas as reuniões do Grupo Técnico para Harmonização do Processo de Inspeção do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) em triparte.											
Ação nº 6.8.1.2: Realizar treinamento em Sistema de Gestão da Qualidade por meio de videoconferência para todos os servidores da Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde (GVSPSS).											
Ação nº 6.8.1.3: Garantir que 100% dos servidores recebam treinamento nos Procedimentos Operacionais Padrão de sua área de atuação.											
Ação nº 6.8.1.4: Realizar 1 (uma) Auditoria Interna na Coordenação de Monitoramento Fiscalização e Investigação de Medicamentos e Produtos para Saúde.											
Ação nº 6.8.1.5: Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão harmonizados em Triparte para a área de fiscalização de fabricantes de Cosméticos e Saneantes.											
Ação nº 6.8.1.6: Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão harmonizados em Triparte para a área de fiscalização de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos.											
GVSPSS/ SUVISA	6.8.2 Auditar 100% dos municípios pactuados por meio da verificação do cumprimento da Instrução Normativa -IN 32 /2019, para delegação da competência de fiscalização de fabricantes de medicamentos e produtos para saúde.	Número de municípios auditados/ Número total de municípios pactuados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ 1.500,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.8.2.1: Realizar 2 Reuniões do Grupo de Trabalho Bipartite para Gestão de documentos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, entes estadual e municipal.											
Ação nº 6.8.2.2: Realizar Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade em 03 (três) municípios pactuados (Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis).											

Objetivo 6.9 Reduzir e prevenir riscos de intoxicação relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção, prevenção e educação em saúde na área de Toxicologia Clínica de Urgência e Emergência.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.9.1 Ampliar em 50% as ações para controle de risco de exposição e intoxicação da população por agrotóxicos nos municípios que apresentam maior incidência do agravo.	Número de casos de intoxicação por agrotóxicos notificados no SINAN.	Número absoluto	50	40	40	R\$ 23.850,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária
Ação nº 6.9.1.1: Realizar 10 visitas técnicas para avaliar a estrutura necessária para monitoramento, vigilância e assistência da população exposta a Agrotóxicos nos municípios prioritários.											
GVSPSS/ SUVISA	6.9.2 Realizar 100% das Investigações de Intoxicação Exógena notificados e nos quais se verifica notificação imprópria ou deficiente de dados.	Número de casos de Intoxicação investigados/número de casos notificados.	Percentual	100%	100%	100%	R\$ -	Sem impacto financeiro	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.9.2.1: Realizar a busca ativa/investigação de todos os casos notificados visando a obtenção de dados de qualidade que auxiliem a tomada de decisão em relação a políticas de saúde para os grupos populacionais envolvidos.

Ação nº 6.9.2.2: Esclarecer as Regionais de Saúde sobre responsabilização no envio das fichas de notificação (SINAN) em tempo hábil (prazo máximo de 60 dias).

Objetivo 6.10 Consolidar a estruturação de Sistemas de informação para Vigilância Sanitária.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.10.1 Garantir aquisição do certificado de 250 assinatura digital.	Número de assinaturas.	Número	250	50	250	R\$ 14.557,40	Estadual	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.10.1.1: Garantir a renovação do contrato de aquisição dos 250 tokens USB, visto que a assinatura é válida por 12 meses para implementação de assinatura digital nos documentos oficiais da vigilância sanitária pelos servidores envolvidos na fiscalização.

Objetivo 6.10 Consolidar a estruturação de Sistemas de informação para Vigilância Sanitária.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
GVSPSS/ SUVISA	6.10.2 Adquirir um (01) Sistema de Informação para controle de documentos e de treinamentos do Sistema de Gestão da Qualidade da SUVISA.	Sistema informatizado de gestão de documentos implantado.	Número	1	0	1	R\$ 150.000,00	Federal	1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde	2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador	Vigilância Sanitária

Ação nº 6.10.2.1: Realizar aquisição de um sistema informatizado para gestão de documentos da qualidade, treinamentos e assinatura de plataforma de videoconferência com permissão para gravar.

Objetivo 6.11 Garantir a qualificação permanente das equipes de vigilância em saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022				Vinculação PPA		
					Quantitativo Físico		Financeiro		Programa	Ação	Subfunção
					Estimado no PES	Anualizado	Valor Estimado	Fonte			
SUVISA	6.11.1 Realizar capacitação profissional em vigilância em saúde com duração de até 30 horas. até 2023	Cursos realizados.	Percentual	100%	100%	90%	R\$ 1.938.348,30	Federal	1043 - Saúde Integral	2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS	Vigilância Epidemiológica

Ação nº 6.11.1.1: Capacitar profissionais da Vigilância Sanitária por meio da participação em congressos, seminários, reuniões técnicas, eventos (internos e externos) e curso de atualização técnica.

Ação nº 6.11.1.2: Desenvolver 45 ações de qualificação profissional em Vigilância em Saúde Ambiental, Controle Vetorial e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás.

Ação nº 6.11.1.3: Realizar o SIPAT - Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Ação nº 6.11.1.4: Qualificar profissionais sobre vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.

Ação nº 6.11.1.5: Realizar oficinas com municípios prioritários para expansão do Programa Vida no Trânsito.

Ação nº 6.11.1.6: Realizar 1 encontro virtual do Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis/Agenda 2030, com o propósito de ampliar o número de Municípios participantes, as regionais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Conselho Estadual de Saúde (CES), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), instituições de Ensino Superior.

Ação nº 6.11.1.7: Elaborar um curso de Tabwin, Tabnet e Análise de mortalidade para os profissionais da Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde (GVEDNTPS).

Ação nº 6.11.1.8: Cursos de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde para Regionais e Municípios.

Ação nº 6.11.1.9: Capacitar sobre a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 6.11.1.10: Curso sobre Vigilância do Óbito.
Ação nº 6.11.1.11: Realizar oficina de Capacitação do Sistema de Acompanhamento do Auxílio Brasil na saúde (2 por ano, presencial).
Ação nº 6.11.1.12: Realizar reunião anual de alinhamento das atividades de Alimentação e Nutrição com Regionais de Saúde.
Ação nº 6.11.1.13: Realizar Curso EAD sobre importância da Vigilância Alimentar e Nutricional no contexto da Atenção Primária à Saúde.
Ação nº 6.11.1.14: Capacitar sobre os Programas de Suplementação Nutricional.
Ação nº 6.11.1.15: Realizar oficinas com as referências municipais em alimentação e nutrição e técnicos das Regionais de Saúde sobre aplicação dos materiais referenciais de enfrentamento do excesso de peso na Atenção Primária à Saúde (APS).
Ação nº 6.11.1.16: Capacitar sobre crescer saudável e PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade infantil).
Ação nº 6.11.1.17: Capacitar virtual sobre o recurso FAN (Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição).
Ação nº 6.11.1.18: Curso Fortalecendo as Ações do Programa Saúde na Escola (PSE) para Regionais e Municípios.
Ação nº 6.11.1.19: Curso Implementando as Ações da Academia da Saúde para Regionais e Municípios.
Ação nº 6.11.1.20: Aquisição de softwares de análise de banco de dados e para criação de apresentações e materiais educativos (STATA, SPSS, CANVA): Licença para um ano.
Ação nº 6.11.1.21: Realizar capacitação de preparação da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, com apoio das Regiões de Saúde e os 246 municípios (online).
Ação nº 6.11.1.22: Realizar capacitação de preparação da Campanha Nacional de Multivacinação, para os trabalhadores das salas de vacina dos 246 municípios e servidores responsáveis pelas ações de imunização das 18 Regiões de Saúde (online) .
Ação nº 6.11.1.23: Realizar oficina Criativa em Imunização para os trabalhadores das salas de vacina dos municípios pertencentes às 06 Regiões de Saúde. A capacitação terá como apoio os servidores responsáveis pelas ações de imunização das 04 Regiões de Saúde (presencial).
Ação nº 6.11.1.24: Realizar capacitação referente ao Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) para profissionais de saúde de 06 Regionais de Saúde e municípios (presencial).
Ação nº 6.11.1.25: Realizar oficina interativa de atualização das informações do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização para 04 Regiões de Saúde e municípios (presencial).
Ação nº 6.11.1.26: Realizar capacitação de atualização sobre imunobiológicos especiais para os trabalhadores das salas de vacina dos municípios pertencentes à 02 Regiões de Saúde (online).
Ação nº 6.11.1.27: Realizar um curso de capacitação de condutas de tratamento em Acidentes por Animais Peçonhentos.
Ação nº 6.11.1.28: Realizar um curso de capacitação para profissionais do setor saúde para maior sensibilidade no diagnóstico e aumento e qualificação das notificações de intoxicações exógenas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN: Intoxicação Exógena por Agrotóxicos.
Ação nº 6.11.1.29: Realizar um evento virtual de sensibilização sobre ouvidoria para SUVISA e Regionais de Saúde, atendendo 100% das demandas dentro do prazo vigente.
Ação nº 6.11.1.30: Capacitar profissionais das 18 regiões de saúde e municípios prioritários saúde para o manejo clínico, notificação e acompanhamento de pacientes com Chagas Crônica.
Ação nº 6.11.1.31: Capacitar profissionais das 18 regiões de saúde e municípios prioritários para a prevenção, controle e notificação da Leishmaniose Visceral Humana e Canina.
Ação nº 6.11.1.32: Capacitar profissionais de saúde das 18 regionais e municípios em vigilância epidemiológica das Zoonoses.
Ação nº 6.11.1.33: Realizar 10 supervisões in loco dos serviços relacionados às rotinas operacionais dos sistemas de informação nas Regionais de Saúde.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Ação nº 6.11.1.34: Realizar uma (02) oficinas para tabulação de dados (Tabwin e Tabnet) para profissionais da SUVISA e Regionais de Saúde. Regime presencial ou remoto.
Ação nº 6.11.1.35: Desenvolver 3 módulos do sistema de informação SIVIS – (Sistema Integrado de Vigilância em Saúde).
Ação nº 6.11.1.36: Realizar 18 capacitações profissionais em vigilância em saúde nas versões do sistemas ESUS/ Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica (SIVEP)-Gripe/ SIVEP-DDA/ SINAN Online/ SINAN-NET/ Localidade/ SILT/ SIVIS.
Ação nº 6.11.1.37: Capacitar profissionais da rede CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde) estadual (4) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAHEH (21) por meio de participação em eventos de interesse em saúde pública (capacitação, cursos, congressos, seminários).
Ação nº 6.11.1.38: Capacitação dos profissionais das 18 regiões de saúde e municípios em Eventos de Interesse em Saúde Pública (surtos, desastres, agravos inusitados e outros).
Ação nº 6.11.1.39: Realizar 01 Oficina de simulado realístico de vigilância epidemiológica hospitalar.
Ação nº 6.11.1.40: Realizar 02 Oficinas de Fortalecimento e Ampliação da Rede CIEVS Estadual nas Regiões de Saúde e municípios estratégicos.
Ação nº 6.11.1.41: Qualificar presencialmente 2 Regionais de Saúde presencial e 16 qualificações à distância (VIA WEB) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus.
Ação nº 6.11.1.42: Qualificar presencialmente 50 Municípios prioritários (mediante análise epidemiológica) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus com ênfase em notificação, investigação e análise de dados e dos casos graves e óbitos.
Ação nº 6.11.1.43: Realizar 01 Seminário de Produção Científica sobre Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
Ação nº 6.11.1.44: Realizar 01 oficina para produção de boletins epidemiológicos no formato de artigo original.
Ação nº 6.11.1.45: Qualificar 100% profissionais (médicos e enfermeiros) em Manejo Clínico teórico-prática e notificação da Hanseníase, de forma virtual e/ou presencial dos municípios prioritários (Projeto parceria MS/UFG).
Ação nº 6.11.1.46: Qualificar profissionais das 18 Regiões de Saúde e seus municípios (Agentes Comunitários de Saúde), de forma virtual em ações de controle da hanseníase.
Ação nº 6.11.1.47: Realizar 02 reuniões, de forma remota, para monitoramento e avaliação dos indicadores e estratégias de controle da hanseníase desenvolvidas e apresentadas pelas Regionais de Saúde e municípios no Estado.
Ação nº 6.11.1.48: Realizar oficinas, de forma remota e conforme demanda, para informações e orientações sobre as novas diretrizes nacionais para o programa de controle da hanseníase no Estado.
Ação nº 6.11.1.49: Realizar capacitações em ações de vigilância e controle da tuberculose (03 Manejo Clínico, 03 capacitação em aplicação e leitura da prova tuberculínica 02 capacitações em Sistema de Informação para Notificação dos casos de Infecção Latente da Tuberculose (ILTb), 01 capacitação em diagnóstico laboratorial de Tuberculose, 02 capacitações em Manejo da Infecção Latente da Tuberculose, 01 capacitação em Vigilância do Óbito por Tuberculose).
Ação nº 6.11.1.50: Realizar 02 capacitações presenciais ou virtuais/ano sobre Vigilância Epidemiológica e manejo clínico da toxoplasmose: Surto, Congênita e Gestante, segundo novos critérios do Ministério da Saúde para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios prioritários.
Ação nº 6.11.1.51: Realizar 02 oficinas/ano, na modalidade presencial e/ou virtual, de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmitidas por água e Alimento (DTHA) e das Doenças diarreicas Agudas (DDA) para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios prioritários.
Ação nº 6.11.1.52: Capacitar profissionais de vigilância epidemiológica de 18 regionais de saúde e dos municípios sobre Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P).
Ação nº 6.11.1.53: Capacitar os profissionais das 18 regiões de saúde com os municípios com Unidades Sentinela de Síndrome Gripal implantadas.
Ação nº 6.11.1.54: Promover oficinas virtuais para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios para análise epidemiológica das notificações de SRAG.
Ação nº 6.11.1.55: Realizar 09 videoconferências para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios sobre a vigilância epidemiológica do Sarampo e da PFA (Paralisia Flácida Aguda).
Ação nº 6.11.1.56: Realizar 01 Oficina de investigação de surto de agravos imunopreveníveis (sarampo, PFA, meningites e outros) para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios.
Ação nº 6.11.1.57: Capacitar profissionais em Vigilância Epidemiológica e laboratorial das meningites das 18 Regiões de Saúde e municípios prioritários.
Ação nº 6.11.1.58: Capacitar os profissionais das 18 Regiões de saúde e municípios prioritários nos critérios de notificação das ISTs.
Ação nº 6.11.1.59: Realizar capacitação técnica dos profissionais dos Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVEHs) em investigação da transmissão vertical das ISTs.
Ação nº 6.11.1.60: Realizar qualificação dos profissionais de saúde do DSEI-Distrito de Saúde Especial Indígena, Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Privados de Liberdade nos critérios de notificação das ISTs e fluxo de retorno.
Ação nº 6.11.1.61: Realizar qualificação dos profissionais das RS responsáveis pela Vigilância das ISTs, nos critérios de notificação e fluxograma de atendimento preconizados pelo Ministério da Saúde.
Ação nº 6.11.1.62: Promover a qualificação dos técnicos da Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis (GVEDT) por meio de participação em congressos, seminários, dentro e fora do Estado, relacionados às temáticas de



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



vigilância de doenças transmissíveis.
Ação nº 6.11.1.63: Realizar um curso com abordagem para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade na vigilância sanitária com participação dos municípios com atividades delegadas em inspeção de medicamentos e produtos para saúde.
Ação nº 6.11.1.64: Realizar uma Reunião Anual de Apresentação de dados do Monitoramento da Qualidade dos Alimentos (SUVISA, LACEN E Vigilância Sanitária Municipal - VISAM).
Ação nº 6.11.1.65: Realizar capacitação para municípios dispensadores do medicamento Talidomida.
Ação nº 6.11.1.66: Realizar capacitação para municípios pactuados para inspeção em drogarias que realizam serviço de vacinação humana.
Ação nº 6.11.1.67: Realizar capacitação em Segurança do Paciente para profissionais de saúde das unidades assistenciais do Estado de Goiás.
Ação nº 6.11.1.68: Realizar Oficinas de Planejamento com gerências e coordenações da SUVISA.